



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.

SESSÃO: 20/06/09/2022.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de agosto de 2022.

EXMO SR.

Solic - 164
Proc - 271
Lic 272

Tendo em vista a ausência de participantes na Tomada de Preços 005/2022, venho solicitar abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo, no valor de **R\$ 487.631,32**.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que o local precisa de uma reforma pois encontra-se em estado bem precário, e assim poderemos dar melhores condições ao desenvolvimento de diversas práticas esportivas.

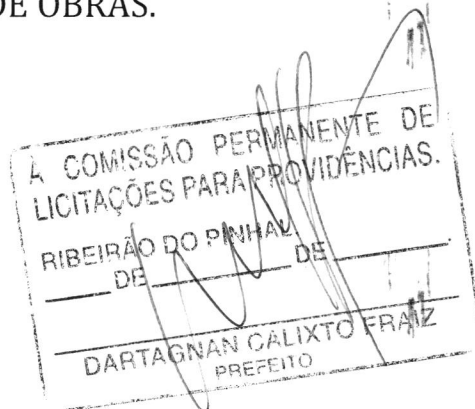
Segue em anexo projeto, cronograma e memorial.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS.

EXMO SR.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





1. Responsável Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701414066
Carteira: PR-21696/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
RUA PARANÁ, 983
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Contrato: 001 Celebrado em: 06/07/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1417
Z1 CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 06/07/2022 Previsão de término: 28/11/2023 Coordenadas Geográficas: -23,402993 x -50,361533

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria
[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário
[Projeto de instalações] de ligação individual de rede de água
[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria	3796,00	M2
[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	3796,00	M2
[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário	3796,00	M2
[Projeto de instalações] de ligação individual de rede de água	3796,00	M2
[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria	3796,00	M2

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria	3796,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

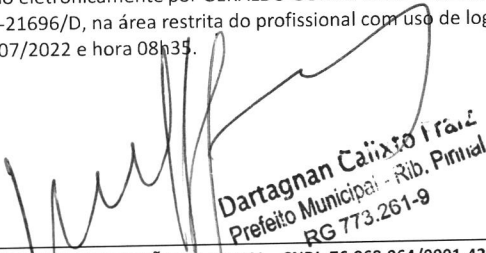
ELAB. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, PLANILHA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRA REFORMA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, registro Crea-PR PR-21696/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/07/2022 e hora 08h35.


Dartagnan Caixoto Fraiz
Prefeito Municipal - Rib. Pinhal
RG 773.261-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 06/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223546724



cobrança CAIXA

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

Pagador

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Endereço do Pagador

,-/

Sacador/Beneficiário Final

76.639.384/0001-59

UF
PR

80030-320

459.898.699-91

UF

00000-000

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Guia referente a ART 1720223546724

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento
06/07/2022

DI de Processamento
06/07/2022

Num Documento
20223546724

Aceite
SIM

Carteira
RG

Espécie
OUT

Ag/Cod Beneficiário
0373/0081294

Nosso Número
14010172022354672-4

Valor do Documento
R\$ 88,78

Vencimento
16/07/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02235.467210 9 90480000008878

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

76.639.384/0001-59
PR 80030-320

Vencimento

Ag/Cod. Beneficiário
0373/0081294

Data do Documento
06/07/2022

Num. Documento
20223546724

Espécie Doc.
OUT

Aceite
SIM

Data do Processamento
06/07/2022

Nosso Número

14010172022354672-4

Uso do Banco

Carteira
RG

Espécie Moeda
R\$

Qtde. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento
R\$ 88,78

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

Guia referente a ART 1720223546724

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Endereço: ,-/

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ: 459.898.699-91

UF: CEP: 00000-000

CPF/CNPJ:





Emissão de comprovantes

G3330610526496631
06/07/2022 10:57:36

06/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:57:36
065200652 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM RIBEIRAO PINHAL -ICMS
AGENCIA: 0652-1 CONTA: 11.565-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430101172400223546721099048000008878

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF: 459.898.699-91

NR. DOCUMENTO 70.601

DATA DE VENCIMENTO 16/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 06/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 88,78

VALOR COBRADO 88,78

NR. AUTENTICACAO 5.87D.87A.547.547.D68

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4980706 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 OBJETO: REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO
 DATA: 30-06-2022



CRONOGRAMA FISICO (%)												
Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do item	A REALIZAR (DIAS)								ACUMULADO	
			30		60		90		120			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.185,84	100,00%	1.185,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.185,84
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1.035,89	100,00%	1.035,89		0,00		0,00		0,00	100,00%	1.035,89
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	3.455,36	100,00%	3.455,36		0,00		0,00		0,00	100,00%	3.455,36
4	SUPRAESTRUTURA	9.709,08	30,00%	2.912,72	50,00%	4.854,54	20,00%	1.941,81		0,00	0,00%	9.709,08
5	COBERTURA	88.780,14		0,00	0,00%	0,00	100,00%	88.780,14		0,00	100,00%	88.780,14
6	REVESTIMENTOS PISO E PAREDES	91.152,51		0,00	30,00%	27.345,75	70,00%	63.806,75		0,00	100,00%	91.152,51
7	PINTURA	50.771,69	0,00%	0,00		0,00	70,00%	35.540,18	30,00%	15.231,50	100,00%	50.771,69
8	HIDRAULICO	17.390,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	3.478,18	80,00%	13.912,72	0,00%	17.390,91
9	PAREDES E PAINEIS	16.260,39	0,00%	0,00	100,00%	16.260,39		0,00	100,00%		0,00%	16.260,39
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	197.119,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	98.559,77	50,00%	98.559,77	0,00%	197.119,55
11	ESQUADRIAS DE MADEIRA	9.058,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00	100,00%	9.058,63	0,00%	9.058,63
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.711,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	342,26	80,00%	1.369,07	0,00%	1.711,34
Total		487.631,32	1,76%	8.529,81	9,94%	48.460,68	59,97%	292.449,09	28,33%	138.131,69	30,09%	487.631,32

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

ENG^o CIVIL CREA 21.696/D PR

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR 45989869991
 DN: c=BR, o=K.P. Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE S.U.L., ou=Presencial, ou=1605557000157, cn=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR 45989869991
 Dados: 2022.07.08 17:15:53 -03:00

Obra: Revitalização do Campo Esportivo (Campão) Municipal	DATA:
Data de preço: JUNHO/2022 sem desoneração	
Unidade federativa: Município de Ribeirão do Pinhal - PR	SINAPI 06/2022
Planilha Orçamentário	BDI (%) : 25,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO C/ BDI	VALOR (R\$)
COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL:	R\$ 1.185,84
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	M2	2,88	R\$ 329,40	R\$ 411,75	R\$ 1.185,84
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				TOTAL:	R\$ 1.035,89
2.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,80	R\$ 52,45	R\$ 65,56	R\$ 1.035,89
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				TOTAL:	R\$ 3.455,36
3.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	310,61	R\$ 1,76	R\$ 2,20	R\$ 683,34
3.2	97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	109,35	R\$ 20,28	R\$ 25,35	R\$ 2.772,02
3.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	R\$ 9,37	R\$ 11,71	R\$ 118,06
				UNID.			R\$ -	R\$ -
4			SUPERESTRUTURA				TOTAL:	R\$ 9.709,08
4.1			VIGA DE RESPALDO (BWC)				TOTAL:	R\$ 9.709,08
4.1.1			AÇO				TOTAL:	R\$ 1.116,02
4.1.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,71	R\$ 15,02	R\$ 18,78	R\$ 783,11
4.1.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,03	R\$ 17,72	R\$ 22,15	R\$ 332,91
4.2			FORMA				TOTAL:	R\$ 3.032,21
4.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	11,52	R\$ 210,57	R\$ 263,21	R\$ 3.032,21
4.3			CONCRETO				TOTAL:	R\$ 640,00

4.3.1	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,86	R\$ 595,35	R\$ 744,19	R\$ 640,00
			LAJE				TOTAL:	R\$ 4.920,85
4.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIÁPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+3). AF_11/2020	M2	23,00	R\$ 171,16	R\$ 213,95	R\$ 4.920,85
5			COBERTURA				TOTAL:	R\$ 88.780,14
5.1	92545	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID.	4,00	R\$ 1.214,63	R\$ 1.518,29	R\$ 6.073,15
5.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	360,00	R\$ 104,98	R\$ 131,23	R\$ 47.241,00
5.3	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,60	R\$ 34,88	R\$ 43,60	R\$ 1.421,36
5.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	R\$ 24,15	R\$ 30,19	R\$ 181,13
5.5	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P(SALA TELEMÁTICA)	M2	310,71	R\$ 87,19	R\$ 108,99	R\$ 33.863,51
6			REVESTIMENTOS PISO E PAREDES				TOTAL:	R\$ 141.924,20
			REVESTIMENTO BWC NOVO					
			PAREDE					R\$ 8.081,04
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (TETO)	M2	12,97	R\$ 3,92	R\$ 4,90	R\$ 63,55
6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	81,20	R\$ 3,92	R\$ 4,90	R\$ 397,88
6.3	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	81,20	R\$ 23,04	R\$ 28,80	R\$ 2.338,56

6.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	81,20	R\$ 52,03	R\$ 65,04	R\$ 5.281,05
							TOTAL:	R\$ 1.914,53
6.5	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(TETO)	M2	12,97	R\$ 25,04	R\$ 31,30	R\$ 405,96
6.6	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	12,97	R\$ 41,02	R\$ 51,28	R\$ 665,04
6.7	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	12,97	R\$ 52,03	R\$ 65,04	R\$ 843,54
		SINAPI	ARQUIBANCADA				TOTAL:	R\$ 81.156,94
6.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1055,70	R\$ 5,92	R\$ 7,40	R\$ 7.812,18
6.9	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1055,70	R\$ 55,58	R\$ 69,48	R\$ 73.344,76
7			PINTURA				TOTAL:	R\$ 50.771,69
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(CENTRO TELEMÁTICA)	M2	644,76	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 11.565,38
7.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SALA DE IMPRENSA)	M2	408,94	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 7.335,36
7.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETA DO ALAMBRADO CAMPO)	M2	621,62	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 11.150,31
7.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(BWC)	M2	119,40	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 2.141,74
7.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(MURO PRÉ MOLDADO)	M2	336,00	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 6.027,00
7.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(VESTIÁRIO)	M2	298,58	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 5.355,78
7.7	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS.	M2	33,60	R\$ 20,05	R\$ 25,06	R\$ 842,10

7.8	102214	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	310,71	R\$ 16,36	R\$ 20,45	R\$ 6.354,02
8			HIDRAULICO				TOTAL: R\$	17.390,91
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				TOTAL: R\$	6.799,55
8.1	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00	R\$ 385,81	R\$ 482,26	R\$ 1.929,05
8.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R\$ 864,93	R\$ 1.081,16	R\$ 2.162,33
8.3	86933	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R\$ 549,99	R\$ 687,49	R\$ 1.374,98
8.4	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	R\$ 40,37	R\$ 50,46	R\$ 605,55
8.5	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	12,00	R\$ 48,51	R\$ 60,64	R\$ 727,65
		SINAPI	ESGOTO				TOTAL: R\$	10.591,36
8.6	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	R\$ 97,17	R\$ 121,46	R\$ 6.073,13
8.7	98057	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTEZA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UNID.	1,00	R\$ 2.076,31	R\$ 2.595,39	R\$ 2.595,39
8.8	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UNID.	1,00	R\$ 1.538,28	R\$ 1.922,85	R\$ 1.922,85
9			PAREDES E PAINÉIS				TOTAL: R\$	16.260,39
9.1	97622		DE MOLDEAMENTO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.(CENTRO DE TELEMÁTICA)	M3	4,02	R\$ 57,22	R\$ 71,53	R\$ 287,53

9.2	103325		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	30,74	R\$ 77,75	R\$ 97,19	R\$ 2.987,54
9.3			MÃO DE OBRA DA REMONTAGEM DE MURO PRE MOLDADO RETIRADO DA ÁREA FRONTAL DA OBRA, ICLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DOS PILARETES	M2	109,35	R\$ 95,00	R\$ 118,75	R\$ 12.985,31
10			PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				TOTAL:	R\$ 197.119,55
10.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 3/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	756,00	R\$ 192,19	R\$ 240,24	R\$ 181.619,55
10.2	COTAÇÃO	SINAPI	ABRIGO PARA JOGADORES COM DIÂMETRO DE 4" COM COBERTURA POLICARBONATO ONDULADO, COM PINTURA ESMALTE FOSCO, FIXADO NO LOCAL, CONFORME PROJETO. (5,20X1,32m)	UNID.	2,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00
11			ESQUADRIA DE MADEIRA				TOTAL:	R\$ 9.058,63
11.1	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	10,00	R\$ 724,59	R\$ 905,86	R\$ 9.058,63
12			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V				TOTAL:	R\$ 1.711,34
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				TOTAL:	R\$ 1.109,11
12.1	101075	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBEUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 520,84	R\$ 651,05	R\$ 651,05
12.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 13,40	R\$ 16,75	R\$ 16,75
12.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	5,00	R\$ 70,61	R\$ 88,26	R\$ 441,31
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 291,75
12.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	R\$ 11,67	R\$ 14,59	R\$ 291,75
			CABOS E FIOS CONDUTORES				TOTAL:	R\$ 161,13
12.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	R\$ 2,90	R\$ 3,63	R\$ 108,75

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
Engº Civil CREA 21.696/D PR.

**GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991**

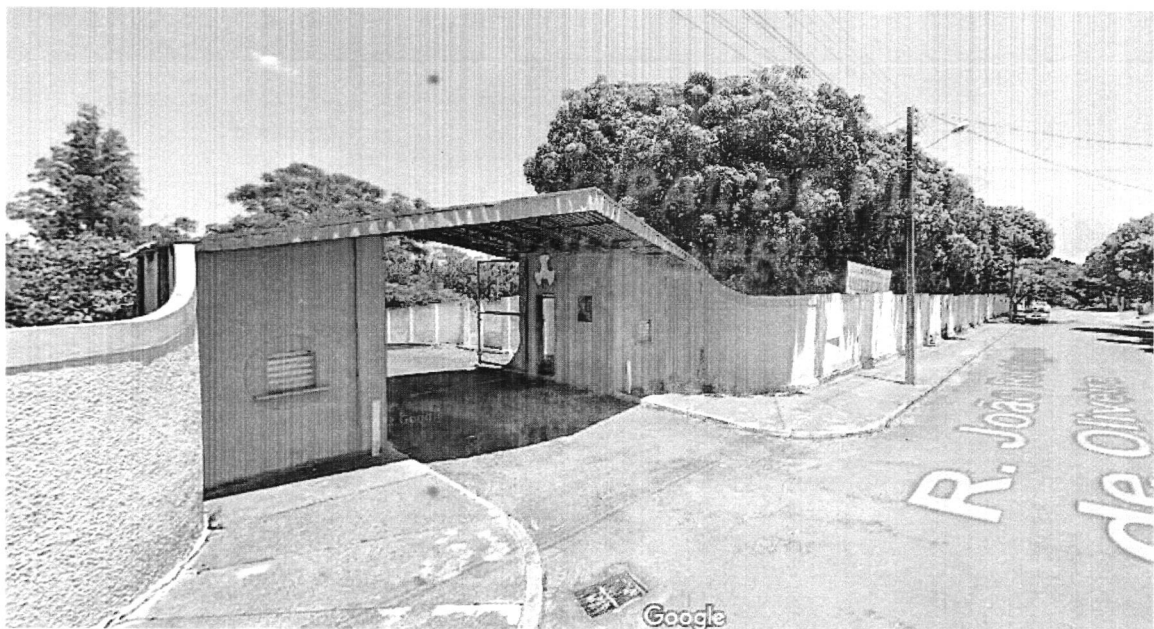
Assinado de forma digital por GERALDO GOMES
MEDEIROS JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RF, ou=RF e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR ONLINE SUI, ou=Presencial,
ou=1469551700015Z, cn=GERALDO GOMES
MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.06.30 13:54:09 -03'00'

12.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	R\$ 4,19	R\$ 5,24	R\$ 52,38	
12.7	91952		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2	R\$ 21,23	R\$ 26,54	R\$ 53,08	
12.8	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2	R\$ 38,51	R\$ 48,14	R\$ 96,28	
TOMADAS							TOTAL:	R\$ 149,35	
VALOR TOTAL:							R\$ 487,631,32		

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



EDIFICAÇÃO ESPORTIVA

Reforma e Ampliação

Existente a reformar	578,24 m²
A construir quadra de areia	1.035,00 m²

LOCALIZAÇÃO

*Rua João Rodrigues de Oliveira. Nº 1417-1513
Cidade: Ribeirão do Pinhal - PR*

PROJETOS E FISCALIZAÇÃO:

Autor: Geraldo Gomes Medeiros Junior

CREA: 21.696/D PR.

SUMÁRIO

01 ANOTAÇÕES PRELIMINARES	5
02 RESPONSABILIDADES	5
03 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7
04 MURO DE ARRIMO	7
05 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	7
5.1 TAPUMES E ABRIGO PROVISÓRIO	8
5.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	8
06 INFRA E SUPRAESTRUTURA	8
6.1 FUNDAÇÕES	8
6.2 CONCRETO ARMADO	9
6.3 CONCRETO SIMPLES	10
6.4 QUADRA DE VÔLEI DE AREIA/ CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA	11
07 IMPERMEABILIZAÇÃO	11
08 ALVENARIA	11
09 REVESTIMENTOS	12
9.1 ARGAMASSA	12
9.1.1 CHAPISCO INTERNO E EXTERNO	12
9.1.2 EMBOÇO INTERNO E EXTERNO	12
9.1.3 MASSA ACRÍLICA	13
9.2 REVESTIMENTO CERÂMICO/AZULEJOS	13
9.3 FORRO	13
10 PISOS	13
10.1 CERÂMICO	14
10.2 CIMENTO DESEMPENADO	14
11 RODAPÉS	15
11.1 CERÂMICO	15
12 SERRALHERIA	15
13 MARCENARIA	15
13.1 PORTA	15
13.1.1 FOLHA	15
13.1.2 BATENTE E GUARNIÇÃO	16
14 FERRAGENS	16
15 VIDROS	17
16 GRANITO	17
16.1 PEITORIL	17
16.2 SOLEIRA	17
17 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	17
17.1 FIAÇÃO	18
17.2 ILUMINAÇÃO	18
17.2.1 LUMINÁRIAS	18
17.2.2 REATOR	18
17.2.3 LÂMPADAS	18
17.2.4 ACESSÓRIOS ELÉTRICOS	18
17.3 SISTEMA ELÉTRICO	19
18 INSTALAÇÕES: HIDROSANITÁRIAS/ GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS/ PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	19
19 PINTURAS	20
19.1 PINTURA EXTERNA	20
19.1.1 ALVENARIA	20
19.2 PINTURA INTERNA	21
19.2.1 ALVENARIA REVESTIDA (EMBOÇADAS)	21
19.3 ESQUADRIAS/ MADEIRA	21
19.3.1 ESMALTE SINTÉTICO	21
19.3.2 VERNIZ FOSCO	21

20 CALÇADAS DE ACESSO E RAMPAS	22
20.1 INCLINAÇÕES: TRANSVERSAL E LONGITUDINAL	22
21 OBSERVAÇÕES	22
22 LIMPEZAS	22
22.1 LIMPEZAS DE ENTULHOS	22
22.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA	22

01 ANOTAÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a reforma e ampliação de uma edificação esportiva
A área de reforma é de 578,24 m² e a de ampliação é de 1.035,00 m².

Serviços:

- Retirada do muro do alinhamento predial
- Construção de alambrado para dividir ambientes
- Construção de quadra de vôlei de areia e campo de futebol de areia (1.012,00 m²)
- Construção de banheiros (23,00 m²)
- Construção de sistema de tratamento de esgoto sanitário com fossa séptica e sumidouro
- Reforma do salão "Centro de Excelência de Ginástica Artística" (538,24 m²)
- Reforma do bar (20,00 m²)
- Reforma da sala de imprensa (20,00 m²)

Devem ser conferidas todas as medidas "in loco".

02 RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE deve aprovar o projeto arquitetônico na Prefeitura do Município, na Vigilância Sanitária e a obra só poderá ser iniciada após aprovação nos órgãos competentes.

Toda a mão-de-obra a ser empregada na execução da obra, seja ela direta ou indireta, inclusive o recolhimento dos seus encargos sociais, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA incluindo-se toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, qualquer acidente que venha a ocorrer com o seu pessoal contratado ou a de terceiros durante a vigência do presente contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedade de terceiros ou da CONTRATANTE, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra. Devem ser obedecidas as normas regulamentadoras NR-6 e NR-18, da lei 6514 de 22/12/1977.

As cópias dos projetos para a aprovação na Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal ficarão a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra para aprovação dos projetos nos órgãos públicos.

A CONTRATADA deve manter na obra uma cópia de todos os projetos, ART's, planilhas e Diário de Obra para uso exclusivo da fiscalização do município e da

CONTRATANTE.

Ficará a CONTRATADA responsável pelos recolhimentos dos encargos da obra junto aos órgãos fiscalizadores federal, estadual e municipal, o recolhimento das devidas assinaturas de responsabilidade técnica (ART's) de execução de obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devendo apresentá-los antes do início dos serviços.

A CONTRATANTE fornecerá o projeto arquitetônico.

Os serviços não aprovados pelo engenheiro fiscal da obra ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, ou em desacordo com este Memorial Descritivo devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA, nos prazos determinados pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus adicional.

*Todo material a ser empregado na obra, inclusive os das instalações hidráulicas, elétricas e dos serviços especiais devem ser fornecidos pela CONTRATADA. **Os materiais que não satisfizerem às especificações deste Memorial Descritivo ou forem julgados inadequados pelos autores do projeto ou engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra, devem ser removidos do canteiro de obras dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da determinação do Engenheiro Fiscal e anotado no Diário de Obra.***

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que:

Ter lido todo o memorial descritivo e as recomendações constantes nas especificações;

Estar cientes que as recomendações constantes nas especificações prevalecem sobre os projetos;

Ter analisado os projetos fornecidos pela CONTRATANTE e sanado todas as dúvidas;

Ter visitado o local da obra, inspecionado os pontos de origem das redes hidráulicas e elétricas existentes e o movimento de terra necessário à execução da obra.

Elaborará o planejamento de obra, com a devida interação com os autores dos projetos, esclarecendo qualquer dúvida pertinente às informações contidas nos projetos apresentados;

As faturas devem ser liberadas após a medição e fiscalização dos serviços executados da etapa correspondente, mediante apresentação da quitação das guias de recolhimento de FGTS e do INSS do mês anterior.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

03 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todo serviço de demolição só deve ser iniciado após a liberação por parte do engenheiro executor ou pelo autor do projeto arquitetônico.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar um exame, ou seja, levantamento da edificação, e da estrutura a ser demolida. Devem ser considerados como aspectos importantes as características da estrutura, da edificação, e das condições das construções vizinhas, observando as prescrições contidas nas “Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho”.

A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, informações descrevendo as diversas fases de demolição e dos procedimentos a serem adotados na remoção de materiais.

Os serviços de demolição devem ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas devem ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

As paredes, bancadas e demais materiais a serem demolidos e que tiverem instalações de água, elétrica, gases e esgoto devem ter essas instalações retiradas. Também devem ter as instalações refeitas de maneira a não prejudicar ou comprometer as instalações existentes e o seu funcionamento.

A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

Deve ser demolido e retirado o muro do alinhamento predial, conforme especificado em projeto arquitetônico. O acesso ao imóvel ficará livre.

Deve ser demolido e retirado as paredes onde será construído os banheiros.

04 MURO DE ARRIMO

Não se aplica.

05 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo os aparelhos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços ora contratado.

A CONTRATADA deve instalar a placa de obra em local visível, de acordo com as exigências da CONTRATANTE (dimensões de 2,00 x 1,00m).

Durante a instalação do canteiro de obras até o processo final de obra, a CONTRATADA deve manter no mínimo um engenheiro residente para administrar e acompanhar o andamento da construção, e dirimir qualquer dúvida existente na execução do projeto.

5.1 TAPUMES E ABRIGO PROVISÓRIO

Será obrigatória a execução de: abrigo para depósito de materiais, barraco de obras dos funcionários e escritório de obra.

A obra deve ser resguardada por tapumes, de modo a isolá-la do restante da edificação que não receberá trabalhos de reforma, construções ou ampliações. Os tapumes devem ser de chapa de madeira compensada com espessura de 9mm e altura de 2,10m. Devem ser retirados do local quando a obra for finalizada.

5.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias compreenderão esgoto sanitário, água potável para consumo humano e para a obra como também de energia elétrica para desenvolvimento dos serviços e locação da obra, cujos pontos devem ser definidos pela CONTRATANTE e custeados pela CONTRATADA, de acordo com a NR-18.

06 INFRA E SUPRAESTRUTURA

A infra e a superestrutura devem ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural e este em consonância com o projeto arquitetônico, o qual apresenta somente o pré-dimensionamento de pilares, vigas e lajes. Qualquer modificação que, durante a execução dos trabalhos se faça necessária, só deve ser realizada após consulta aos autores dos projetos arquitetônico e estrutural da obra.

A dosagem do concreto deve obedecer às especificações técnicas solicitadas em projeto estrutural, que será fornecida pela CONTRATADA. Devem ser moldados os corpos de prova a cada 15,00 m³ de concreto utilizado, os quais devem ser moldados "in loco" e ensaiados em laboratório e os laudos deverão ser apresentados ao engenheiro executor para posterior arquivo.

6.1 FUNDAÇÕES

A fundação deve ser executada conforme projeto estrutural, de acordo com a natureza do solo e com as cargas previstas pelo cálculo estrutural. A CONTRATADA deve fazer a sondagem para a determinação das classes de solo para o dimensionamento dos diâmetros e respectivas profundidades das

fundações profundas.

Deve ser consultada também, a empresa responsável pelas fundações e seu respectivo laudo de sondagem, da área onde se localizará a obra.

Antes da execução das paredes de alvenaria, as vigas baldrames deverão estar convenientemente impermeabilizadas.

Na execução da infraestrutura em concreto armado, deve ser observado o seguinte:

- *As dimensões das peças e a posição da armadura nas suas respectivas formas;*
- *As formas dos blocos e das vigas baldrames devem obedecer ao dimensionamento do projeto estrutural e receberem uma camada de desmoldante para formas;*
- *Verificar as coberturas/ cobrimento das ferragens, de acordo com o respectivo projeto;*
- *Antes do lançamento do concreto, devem ser vedadas as juntas e realizada a limpeza no interior das formas;*
- *O adensamento deve ser feito por vibradores de parede e/ ou por imersão;*
- *Após a concretagem a superfície deve se conservar úmida durante o período crítico de cura adotado para o concreto utilizado, contado após seu lançamento, o qual é determinado pela tecnologia adotada para a execução e proteção da estrutura de concreto de acordo com norma específica;*
- *A desforma deve ser feita sem choques, obedecendo aos prazos estipulados pela norma específica;*

6.2 CONCRETO ARMADO

Deve ser utilizado concreto com resistência característica mínima à compressão de 25 MPa e recobrimento da ferragem no mínimo de 2,5 cm, devendo seguir as especificações do projeto estrutural, e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor referente à estrutura de concreto.

As formas para o concreto devem ser constituídas por chapas novas de madeira compensada, resinada com cola fenólica, com dimensões de (1,10 x 2,20 x 0,14) m, para serem adaptadas através de cortes às condições do projeto. O concreto deve ter superfície lisa e uniforme.

No caso de reutilização de formas, estas devem estar limpas antes de sua imediata utilização para se evitar a ocorrência de manchas no concreto, após a desforma. As arestas e cantos não devem apresentar irregularidades ou rebarbas e, para facilitar a desforma e se obter um concreto de bom aspecto, deve ser utilizado um desmoldante para formas de uma das marcas que seguem: DESMOL (Vedacit) ou SEPAROL (Sika).

O concreto do tipo usinado deve ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada em projeto estrutural.

Se o amassamento for mecânico este deve ser contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

O concreto, moldado em obra deve ser lançado logo após o fim do amassamento. Se usinado, dentro das normas existentes. Entre este e o início do lançamento, será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos.

O concreto não utilizado será descartado, não se admitindo em hipótese alguma, a remistura.

O adensamento deve ser efetuado durante a concretagem e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibração mecânica adequada.

Na execução da armadura deve ser observado:

- Dobra das barras, de acordo com o projeto estrutural;
- O número de barras e suas bitolas;
- Posição correta das barras, e
- O dobramento do aço deve ser feito a frio, não se admitindo o aquecimento em caso algum, bem como não devem ser admitidas emendas ou soldas de barras não previstas no projeto estrutural.

O concreto externo deve ser aparente devendo receber duas demãos de resina de poliéster.

6.3 CONCRETO SIMPLES

Deve ser utilizado concreto para execução de lastros, contrapisos, calçadas e canaletas a céu aberto. Este concreto deve apresentar resistência característica mínima à compressão de **13,5 MPa**, com espessura mínima de 6 (seis) cm e para calçadas externas.

A camada de regularização em concreto simples para contrapiso deve ser executada depois de feita a instalação hidráulica, a qual passará debaixo do piso e após estar o aterro perfeitamente apiloado e nivelado.

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6; de cimento, areia e brita nº 1 e 2 em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura mínima de seis centímetros.

Devem ser tomadas precauções na passagem da camada sobre canalizações, de

maneira a não haver diminuição na sua espessura.

A execução das fundações deve satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto.

6.4 QUADRA DE VÔLEI DE AREIA/ CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA

A locação da quadra deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto, utilizando-se, obrigatoriamente, aparelhos de precisão para o perfeito nivelamento, esquadrejamento e aprumamento.

Será necessário escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 60cm de profundidade. Estes 60cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada e 30cm para sistema de drenagem.

07 IMPERMEABILIZAÇÃO

Nas superfícies superiores e laterais, em contato com o solo, das vigas baldrame, devem ser aplicadas duas demãos de impermeabilizante à base asfáltica, de um dos tipos e marcas que seguem: Neutrol (Otto Baumgart), Sikabaldrame (Sika) ou Viakote (Viapol). Este mesmo tratamento deve ser dado à laje na área de apoio ao reservatório d'água.

08 ALVENARIA

As paredes devem ser executadas com blocos cerâmicas de 6 furos e 6 furos face lisa, nas dimensões iguais a (9x14x19) cm, de primeira qualidade, respeitando os padrões técnicos necessários para uma boa segurança, durabilidade e conforto ambiental. As espessuras das paredes devem ser de 15cm e 20cm, computados nesta o revestimento de acabamento, conforme Projeto Arquitetônico.

Ao blocos devem ser assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 com espessura de 1,5cm; e mão de obra esmerada, sem juntas abertas, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto.

As paredes internas e externas devem ter acabamentos apropriados, para receber os revestimentos especificados.

Onde houver necessidade de recortes nas lajotas, estes devem ser feitos com equipamentos apropriados e lixados, até a obtenção de um perfeito acabamento.

Todas as fiadas devem ser perfeitamente alinhadas, aprumadas, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações posteriores.

As seis primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes devem ser assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de VEDACIT, SIKA I ou

similar, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Os batentes das esquadrias de madeira devem ser chumbados diretamente na alvenaria.

09 REVESTIMENTOS

Os revestimentos, indicados no projeto arquitetônico devem ser iniciados após serem executadas todas as instalações hidráulicas, elétricas, e colocados os batentes e esquadrias metálicas. Os revestimentos devem ser executados conforme indicação do projeto arquitetônico.

9.1 ARGAMASSA

Os revestimentos com argamassa, indicados no projeto arquitetônico, devem ser executados por estucadores de perícia comprovada e apresentar-se perfeitamente desempenados, alinhados e aprumados.

As superfícies devem ser limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos, e obedecer a seguinte ordem: chapisco e emboço, com espessura de 2,0cm.

Todos os revestimentos devem ser devidamente desempenados e completamente curados, as superfícies devem apresentar-se sem defeitos para receber aplicação de massa corrida acrílica nas paredes internas sem azulejos.

A areia deve ser de ótima qualidade, isenta totalmente de matéria orgânica, argila e outros.

9.1.1 CHAPISCO INTERNO E EXTERNO

Deve ser aplicado sobre todas as superfícies de tijolos a serem revestidas, com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3 e na superestrutura de concreto.

9.1.2 EMBOÇO INTERNO E EXTERNO

Também denominado reboco grosso, constituindo-se em argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 e será aplicado nas paredes, após chapiscada e depois de embutidas todas as canalizações e colocadas as esquadrias.

Os emboços devem ser fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir e apresentar superfície áspera para facilitar a aderência do revestimento cerâmico onde determinado.

9.1.3 MASSA ACRÍLICA

Devem ser aplicadas duas demãos de massa acrílica, nas paredes internas para a posterior aplicação de pintura.

9.2 REVESTIMENTO CERÂMICO/AZULEJOS

*Nos banheiros devem ser utilizados azulejos de primeira qualidade, **extra-tipo A**, na cor branca com dimensões (30 x 40) cm, não apresentando nenhum defeito de fabricação, textura acetinada, sem desenhos, das marcas de boa qualidade, assentados em paredes previamente chapiscada e emboçadas. Devem seguir as normas NBR 13 817 e NBR 13 818, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.*

A colocação deve ser feita de modo a serem obtidas juntas, com espessura constante, não superior a 1,5mm.

Antes do assentamento deve ser verificado o prumo e nível, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme especialmente na concordância dos azulejos com o teto, de modo que não haja corte na última fiada de azulejos.

Devem ser colocados a prumo com pasta de cimento colante. O acabamento deve ser feito com rejunte, antifungo, na cor cinza claro.

Após o assentamento e rejuntamento, deve ser tomada a precaução de se limpar os azulejos e retirar o excesso de massa das juntas.

9.3 FORRO

Remoção e instalação de forro de PVC no “Centro de Excelência de Ginástica Artística”.

Instalação de forro de PVC e Laje no BWC de acordo com projeto arquitetônico.

10 PISOS

Os pisos levarão, previamente, uma camada regularizadora e impermeabilizante, denominada lastro.

Este lastro deve ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o terreno, compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo, ou à porta externa para o perfeito escoamento de águas. A colocação e/ou execução dos elementos de piso será feita de modo a deixar a superfície plana, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

Inicialmente deve ser lançado o contrapiso com espessura de no mínimo 6cm e resistência $F_{ck} = 13,5$ Mpa, com adição de impermeabilizante a base asfáltica betuminosa..

As juntas de dilatação devem ser secas, formando quadros de no máximo (5,0 x 5,0) m.

A argamassa de regularização será composta de uma mistura de cimento e areia, no traço 1:3 e espessura mínima de 2,0cm, com a resistência adequada. Essa se destina a regularizar as imperfeições do contra-piso.

O contra-piso deve ter uma idade mínima de dez dias para receber a aplicação do piso.

10.1 CERÂMICO

O piso de acabamento deve ser assentado após o contrapiso estar devidamente regularizado e limpo.

Os pisos cerâmicos devem ser de primeira linha, extra, esmaltado, com absorção de água menor que 6%, PEI (abrasão superficial) 5, absorção profunda (m^3) máxima 175 (NBR 13 818), resistência mínima a manchas de 4, de fácil limpeza.

Devem ser – cor cinza, dimensões 45x45 cm.

Devem atender as normas NBR 13 817 e NBR 13 818.

As juntas de dilatação devem obedecer às especificações do fabricante do piso cerâmico.

Os pisos devem ser assentados utilizando-se argamassa de cimento colante, e rejunte na cor cinza.

Devem obedecer aos níveis especificados no Projeto Arquitetônico.

No final da obra a empresa contratada deve deixar com o proprietário da OBRA a quantidade de 2% da metragem total de todos os pisos cerâmicos e azulejos utilizados para futuras manutenções.

10.2 CIMENTO DESEMPENADO

Rampas e calçadas de entorno e acessos à edificação devem ser executadas com contrapiso e piso em concreto simples, moldado in-loco, nas dimensões de (60x60) cm, com superfície alisada e ranhurada e cor diferenciada, no início e término das rampas e escadas, com espessura máxima de 5cm e juntas de dilatação a cada 1,20m.

11 RODAPÉS

11.1 CERÂMICO

Os rodapés devem ser executados com o mesmo material utilizado no piso, em canto vivo, com 7 cm de altura, com o arremate do próprio piso para a parte superior e não o seu lado do recorte.

12 SERRALHERIA

Conforme especificações do projeto arquitetônico, será construído alambrado para separar os ambientes. Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, modulada nas dimensões 2,00m de altura por 2,50m de comprimento. O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante.

Os pilares metálicos terão seção 8cm x 8cm, com altura de 3m, sendo 0,75m enterrado e chumbado com concreto.

Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências.

Todas as rebarbas e saliências de soldas devem ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

Todos os quadros fixos ou móveis devem ser perfeitamente esquadriados, lixados e receber fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte fosco, na cor (a ser definida).

13 MARCENARIA

Toda a madeira necessária à execução das folhas, batentes e guarnições deve ser de boa qualidade, seca, isenta de nós, rachaduras, escoriações, falhas e empenamentos.

13.1 PORTA

13.1.1 FOLHA

As folhas das portas internas devem ser da marca Sincol ou Pormade, estruturadas e encabeçadas em madeira de ipê, revestidas nas duas faces com laminado de imbuía ou ipê, todas as faces e topos devem ser aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive batentes e vistas de madeira com acabamento para receber verniz fosco. As dimensões das folhas se encontram especificadas no quadro de resumo do projeto arquitetônico.

13.1.2 BATENTE E GUARNIÇÃO

Os batentes e as guarnições das portas internas, devem ser em madeira de imbuía ou ipê, fixados diretamente na alvenaria, através de tacos de madeira afastados no máximo 60cm entre si, nas seguintes dimensões:

- Batente – (3,5 x 15,0 ou 20,0 – espessura final da parede) cm e comprimentos de acordo com o quadro de resumo do projeto arquitetônico.
- Guarnição – (1,5 x 7,0) cm.

Toda a madeira necessária à execução das folhas, batentes e guarnições deve ser de boa qualidade, seca, isenta de nós, rachaduras, escoriações, falhas e empenamentos.

14 FERRAGENS

Na sua colocação e fixação devem ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes, nas janelas e portas externas tenham a forma exata das ferragens, não sendo permitidos esforços nestas para seu ajuste perfeito.

Não devem ser toleradas folgas que exijam correções com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As ferragens não devem receber pintura.

As fechaduras devem ser novas, com bom funcionamento e perfeitamente instaladas, tipo alavanca e roseta, nas marcas Pado, (Fechadura Pado tambor referencia 725/41), ou La fonte, com acabamento cromado. O afastamento entre as maçanetas e a face dos batentes deve permitir o perfeito manuseio das mesmas.

As dobradiças devem ter pino e bola, 3 1/2"x3", com acabamento cromado.

Os parafusos de fixação devem ser de material e acabamento idênticos aos das dobradiças.

A localização das ferragens nas janelas e portas externas devem ser medidas com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de

nível, salvo condições especiais, sendo três nas portas internas e quatro nas portas externas.

A altura das maçanetas de alavanca em relação ao piso acabado será de 1,10m e os puxadores terão o centro a 1,10m do piso acabado.

A definição das linhas e modelos das ferragens deve ser submetida à aprovação do proprietário da obra.

15 VIDROS

Os serviços de vidraçaria devem ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes dos projetos e com as disposições do presente memorial descritivo.

Os vidros e espelhos empregados na obra não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Será utilizado vidro canelado ou mini boreal nas janelas das instalações sanitárias.

Será utilizado vidro temperado 8mm no restante das janelas.

As placas de vidro não devem apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel), nem apresentar folgas excessivas com relação ao requadro de encaixe deixando-se somente folgas necessárias para evitar trincas, decorrentes do trabalho de dilatação.

A colocação dos vidros nas esquadrias metálicas só deve ser feita entre as duas demãos finais da pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaxos dos caixilhos.

16 GRANITO

16.1 PEITORIL

As janelas devem ter peitoris de granito cinza Corumbá de espessura 2 cm com pingadeira.

16.2 SOLEIRA

As portas devem ter soleiras de granito cinza Corumbá de espessura 2 cm.

17 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Os serviços de instalações elétricas devem ser executados por profissionais, obedecendo ao projeto específico, com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo das instalações elétricas que será fornecido.

A execução de qualquer serviço de eletricidade deve obedecer às:

- Prescrições contidas na ABNT;
- Disposições, regulamentos e códigos da COPEL;
- Especificações e detalhes dos projetos, e
- Recomendações e prescrições dos fabricantes dos materiais.

17.1 FIAÇÃO

Deve ser iniciada quando a cobertura do prédio estiver pronta e não existirem serviços com argamassa ou tintas que possam vir a danificar o seu isolamento.

Para facilitar a fiação, deve-se utilizar parafina ou talco. Os condutores - cabos e fios devem ter isolamento para 750 volts, do tipo antichama.

Os fios e cabos devem ser de boa qualidade. Os alimentadores subterrâneos devem ter isolamento para 1000 volts.

Conforme projeto arquitetônico, será removido e instalado nova fiação no “Centro de Excelência de Ginástica Artística”. No restante do projeto será executado a instalação elétrica que ainda não existe.

17.2 ILUMINAÇÃO

17.2.1 LUMINÁRIAS

Devem ser instaladas luminárias do tipo plafon de sobrepor de 30W ou equivalente.

17.2.2 REATOR

Devem ter reator eletrônico de alto fator de potência. Devem ser das marcas MCL, ECP, RCG ou INTRAL.

Deve estar em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.

17.2.3 LÂMPADAS

Deve ser utilizado plafon LED quadrado de sobrepor de 30W, sendo:

1. 40cm x 40cm
2. potência nominal de 30W;
3. fluxo luminoso igual ou superior a 2480 lumens;
4. temperatura de cor entre 4000K e 6500K.

17.2.4 ACESSÓRIOS ELÉTRICOS

Interruptores e tomadas devem ser da linha de boa qualidade de acordo com projeto elétrico.

O quadro de distribuição de energia deve ser de embutir. Os disjuntores devem ser de boa qualidade, de acordo com o projeto elétrico.

Todas as tomadas elétricas devem possuir aterramento, e devem ser das marca de boa qualidade.

Será utilizado PVC rígido de boa qualidade com diâmetros especificados em projeto.

17.3 SISTEMA ELÉTRICO

As tomadas devem ser aterradas e ter além das tomadas especificadas no projeto arquitetônico, outras que forem necessárias, de acordo com os equipamentos a serem utilizados.

18 INSTALAÇÕES: HIDROSANITÁRIAS/ GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS/ PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Os serviços de instalação de água fria, prevenção e combate a incêndio, esgoto comum e galeria de águas pluviais, devem ser executados por profissionais devidamente habilitados e com ferramentas apropriadas.

A execução de qualquer serviço deve obedecer às:

- *Prescrições contidas na ABNT;*
- *Disposições, regulamentos e códigos da Sanepar;*
- *Especificações e detalhes dos projetos, e*
- *Recomendações e prescrições dos fabricantes.*

As instalações hidráulicas e de prevenção e combate a incêndio, devem seguir projetos e memoriais próprios e o projeto arquitetônico.

A rede de água fria deve ser toda em tubo de PVC rígido, soldável ou similar com registro.

As águas pluviais devem ser coletadas por meios de canaletas a céu aberto, em concreto, padronizadas, ao longo da edificação, sendo seu destino final a galeria existente.

A rede de esgoto deve ser em tubo e conexões de PVC rígido, das marcas de boa qualidade, embutidos no piso e/ou parede, conforme projeto hidrossanitário e o seu destino final deve ser a rede existente de esgoto com fossa séptica e

sumidouro.

19 PINTURAS

As pinturas só devem ser iniciadas depois de concluídos todos os serviços ou retoques necessários, os quais devem apresentar um acabamento impecável. Todas as superfícies devem ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A pintura da edificação só deve ser iniciada após a cura do emboço, aplicação de selador e emassamento. Cada etapa de pintura deve possuir a superfície plana e perfeita bem como completamente seca para se iniciar a etapa seguinte.

Para os diversos tipos de pintura, devem ser empregadas tintas já preparadas, devendo ser obedecidas rigorosamente às instruções dos fabricantes, sendo absolutamente vedado aos pintores à adição de qualquer produto estranho às especificações da tinta.

Deve ser feito o seguinte tratamento nas paredes com emboço:

- *Lixamento para retirar os caroços e rebarbas nas paredes onde houver emboço.*
- *Emassamento dos buracos ou fendas com massa acrílica, nas superfícies que internas que irão receber a pintura em tinta acrílica acetinada.*
- *Pintura com selador acrílico nas superfícies que irão receber revestimento sintético.*

19.1 PINTURA EXTERNA

19.1.1 ALVENARIA

19.1.1.1 FUNDO SELADOR

As paredes externas com chapisco grosso, devem receber uma demão de fundo selador acrílico, das marcas de boa qualidade no mercado.

19.1.1.2 TINTA ACRÍLICA

Após a aplicação do fundo selador as superfícies devem receber a aplicação de duas demãos de tinta acrílica, na cor cinza médio, marcas de boa qualidade no mercado.

19.2 PINTURA INTERNA

19.2.1 ALVENARIA REVESTIDA (EMBOÇADAS)

19.2.1.1 MASSA ACRÍLICA

Em todas as paredes internas.

Devem ser devidamente lixadas para receber duas demãos de massa acrílica, das marcas de boa qualidade no mercado, adequadas para paredes revestidas com emboço.

19.2.1.2 TINTA ACRÍLICA

Em todas as paredes internas.

Após a aplicação da massa acrílica e convenientemente lixadas, as superfícies internas revestidas receberão a aplicação de duas demãos de tinta acrílica acetinada, na cor branco gelo, marcas de boa qualidade no mercado.

19.3 ESQUADRIAS/ MADEIRA

19.3.1 ESMALTE SINTÉTICO

Aplicado ao alambrado.

Devem ser lixadas e limpas e receber duas demãos de fundo anticorrosivo Silicato de Cálcio cor branco ou Fosfato de Zinco branco, após devem receber duas demãos de tinta esmalte sintético, das marcas de boa qualidade no mercado.

OBS. Deve ser submetido ao seguinte tratamento:

- Limpeza das superfícies;*
- Preparo com fundo anticorrosivo silicato de cálcio cor branco ou fosfato de zinco branco, de primeira qualidade.;*
- Pintura final em tinta esmalte sintético na cor azul França para alambrado, em tantas demãos quanto necessárias, sendo no mínimo duas demãos.*

19.3.2 VERNIZ FOSCO

Aplicado nas portas.

Os batentes, das portas e das guarnições em madeira devem ser lixados, limpos e receber uma demão de fundo selador adequado para madeiras, após devem receber duas demãos de verniz fosco, das marcas de boa qualidade no mercado.

20 CALÇADAS DE ACESSO E RAMPAS

As calçadas de acesso devem ser executadas de acordo conforme projeto anexo.

Devem ter superfície regular, firme e estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%. As inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e portanto, devem ter corrimãos.

20.1 INCLINAÇÕES: TRANSVERSAL E LONGITUDINAL

A inclinação transversal das calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ser de até 3%.

A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ser de até 8,33%.

21 OBSERVAÇÕES

Poderão ser empregados produtos de igual ou superior qualidade. Os produtos que substituem os especificados, só poderão ser empregados, mediante aprovação do corpo técnico (autor do projeto, engenheiro responsável pela obra).

Qualquer alteração deve ser previamente apresentada ao autor do projeto para devida a análise e aprovação.

Os casos não previstos no presente memorial devem ser resolvidos diretamente com a anuência do autor do projeto.

22 LIMPEZAS

22.1 LIMPEZAS DE ENTULHOS

Os entulhos provenientes da alvenaria, do concreto-armado, revestimentos e outros, devem ser retirados periodicamente e depositados em local determinado pela contratante, em área próxima ao canteiro de obra.

22.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A edificação será entregue completamente limpa: vidros, aparelhos sanitários, revestimentos em azulejo e pisos. Devem ser cuidadosamente limpos com materiais não corrosivos, que não prejudiquem o brilho e o acabamento das superfícies pela ação abrasiva de seus ingredientes, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Todos os sistemas: hidráulico, elétrico e segurança devem estar funcionando perfeitamente no ato da entrega da obra.

A limpeza deve seguir corretamente as orientações prescritas pela indústria de revestimentos cerâmicos e similares, utilizando produtos específicos de limpeza.

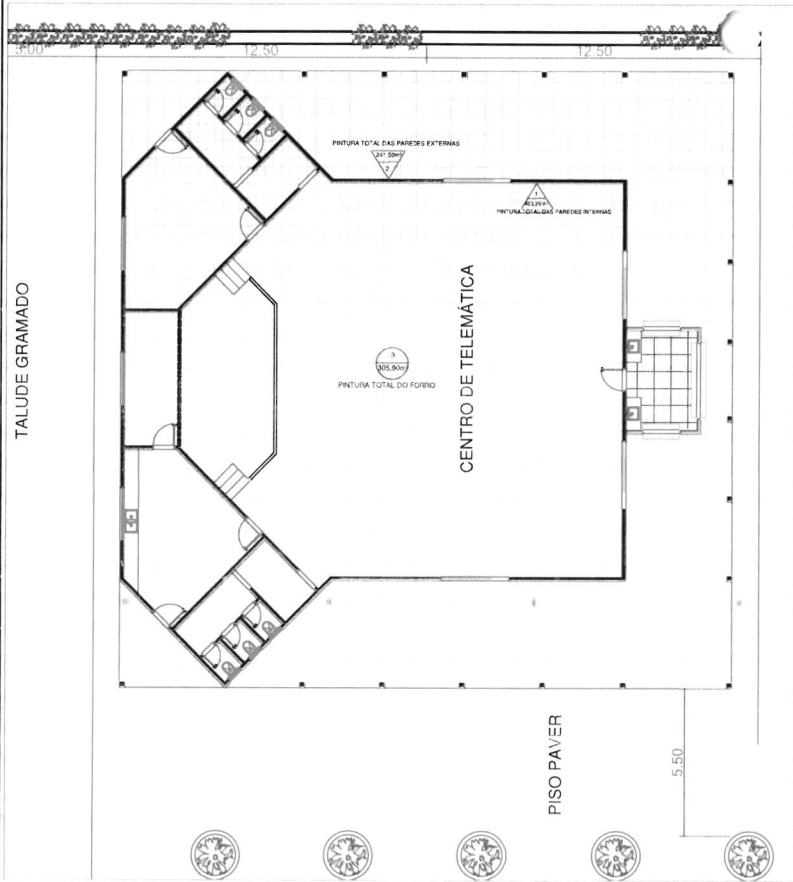
Tudo o que se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos etc, devem ficar polidos sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos.

Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2022.

**GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991**

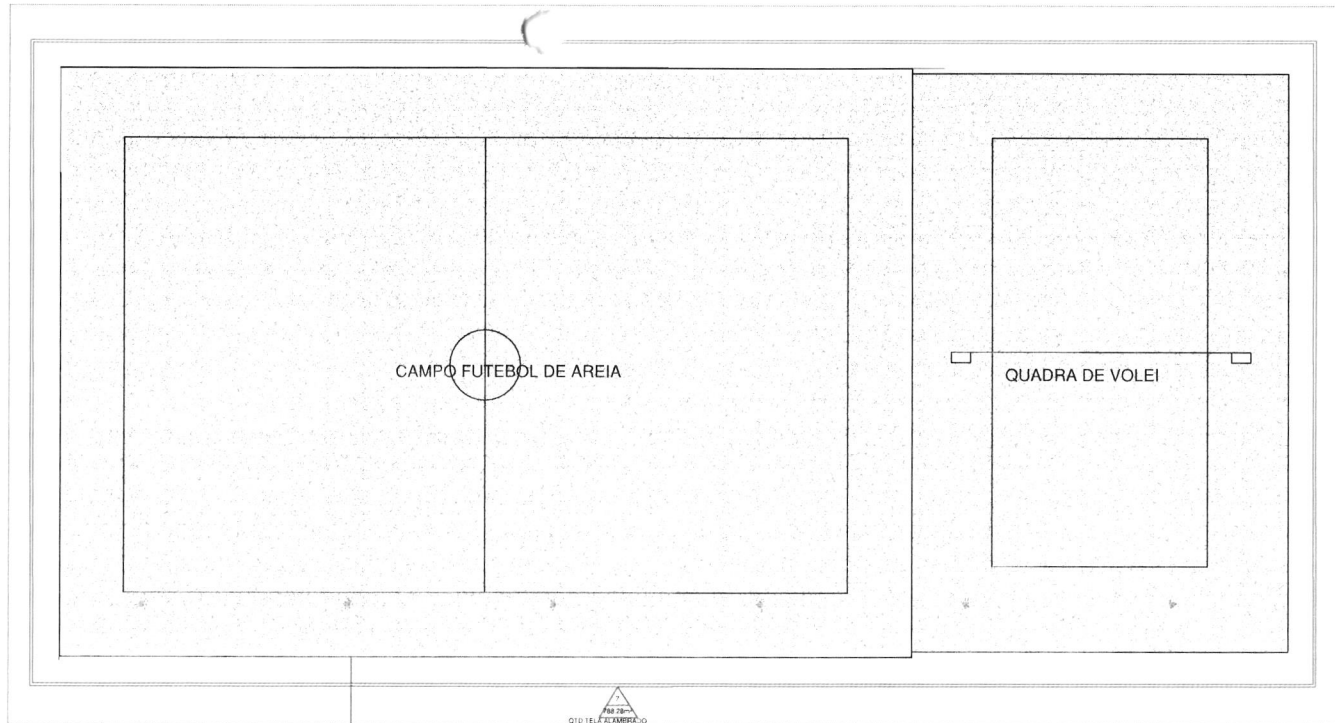
Assinado de forma digital por GERALDO GOMES
MEDEIROS JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial,
ou=14695517000157, cn=GERALDO GOMES
MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.07.07 10:41:22 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
CREA: 21.696/D PR.

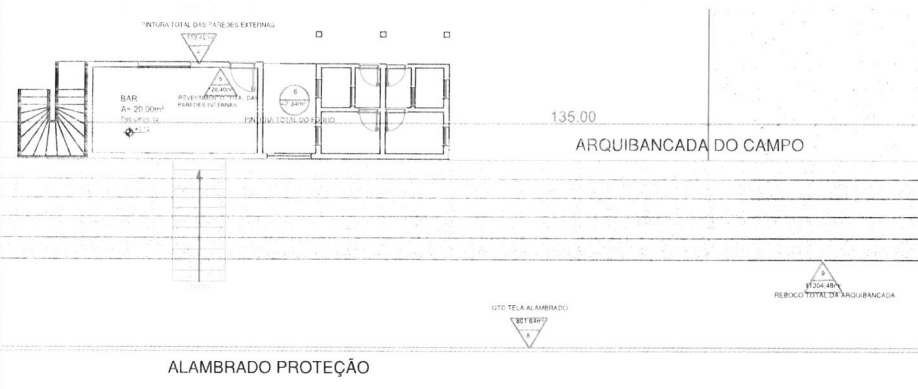


8 Planta Centro de Telemática
1 : 200

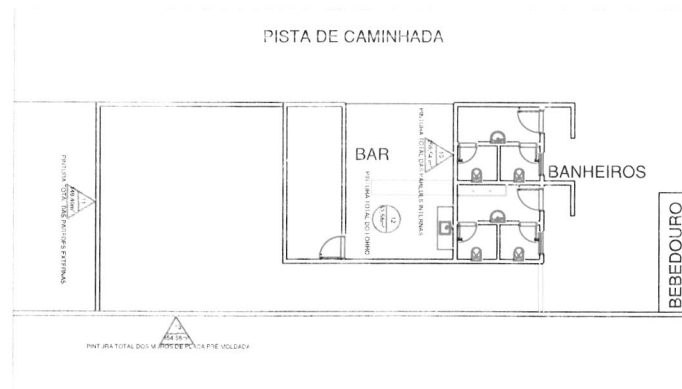
LEGENDA PAREDES:
 [Symbol] DEMOLIÇÃO
 [Symbol] CONSTRUÇÃO



9 Planta Quadra Futebol de Areia e Quadra de Volei
1 : 200



10 Planta Banheiros e Arquibancada
1 : 200

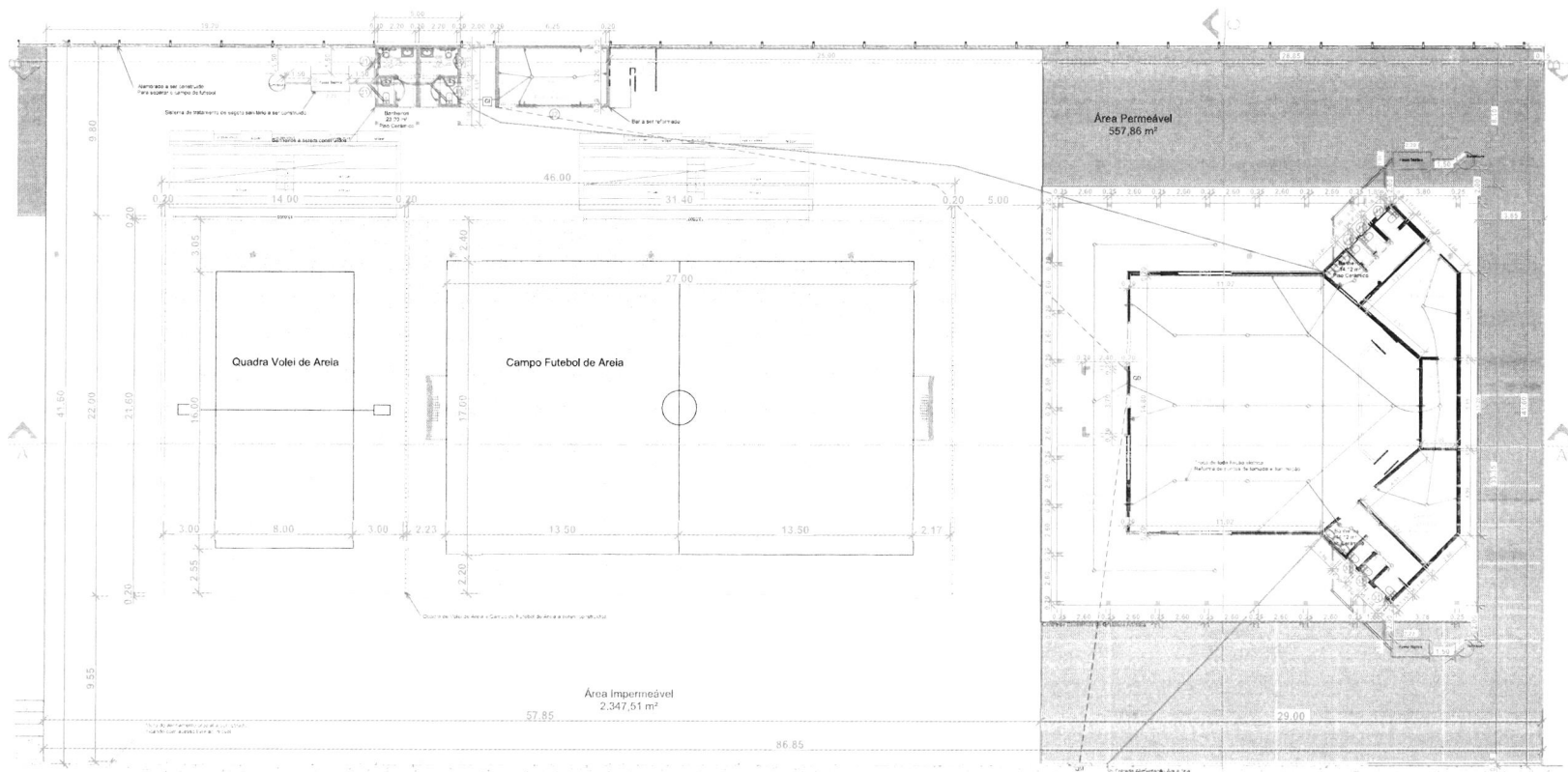


11 Planta Bar
1 : 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR												
TÍTULO	PROJETO ARQUITETÔNICO	TEL. Nº 424										
EDIFICAÇÃO	ESPORTIVA											
LOCAL DA OBRA	RUA JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA, Nº 111, FLORESTA, JARDIM ROSÁRIO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	DATA DO PROJETO: 08/06/2022										
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL	TAXA DE DESEMPENHO: 16,99%										
ESCALA	1:200	TAXA DE APROVAÇÃO: 0,85%										
SITUAÇÃO SEM ESCALA												
<p>PROJETADO POR: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR: 459898699-91</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR: 459898699-91</p>												
<p>QUADRO DE ÁREAS</p> <table border="1"> <tr> <td>ÁREA DO TERRENO</td> <td>20.426,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUÍDA</td> <td>3.796,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DE CALÇADA</td> <td>4.990,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA IMPERMEÁVEL</td> <td>11.640,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA IMPERMEÁVEL</td> <td>8.786,00 m²</td> </tr> </table>			ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m²	ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m²	ÁREA DE CALÇADA	4.990,00 m²	ÁREA IMPERMEÁVEL	11.640,00 m²	ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m²
ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m²											
ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m²											
ÁREA DE CALÇADA	4.990,00 m²											
ÁREA IMPERMEÁVEL	11.640,00 m²											
ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m²											
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO											



6 Planta de Situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR		
TÍTULO	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA 1:1
EDIFICAÇÃO	ESPORVA	ESCALA 1:50
LOCAL DA OBRA	RUA JOÃO RIBUENSE DE OLIVEIRA Nº 113 - RUA COLA Nº 1975 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	DATA DO PROJETO 08/06/2022
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL	TAXA DE OBRAS 16,58%
ESCALA DE APROVAÇÃO DO PROJETO	ESCALA DE APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO APLICADA	TAXA DE TERCEIRA COTA 0,1858
SITUAÇÃO SEM ESCALA		
<p>Matrícula 1.975 Área Total 20.426,00 m²</p>		
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m ²	
ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m ²	
ÁREA DE CALÇADA	4.992,00 m ²	
ÁREA PERMEÁVEL	11.650,00 m ²	
ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m ²	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ 36.988.084/0001-42

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR: 45989869 991

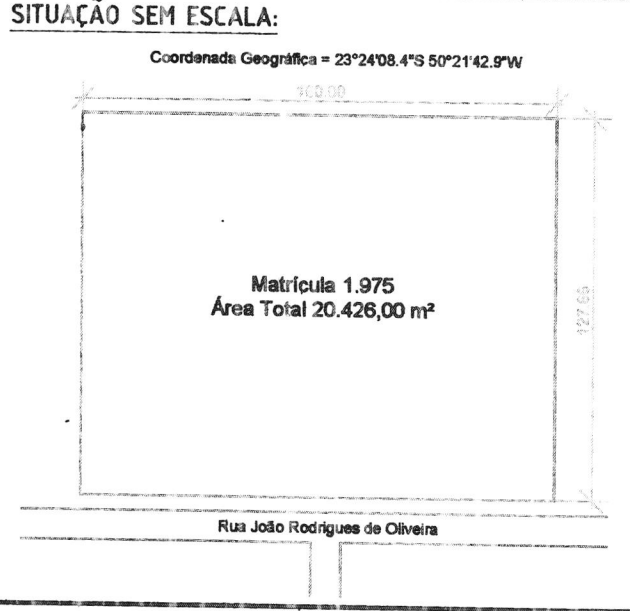
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETADO
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
CREA-PR 21936-6/PR

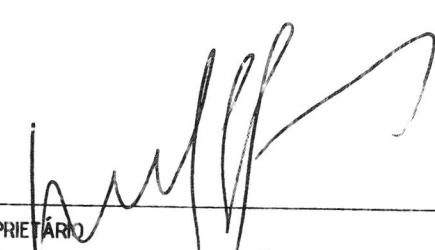
Planta Projeto Elétrico e Hidráulico
1 : 150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA 1/1	
EDIFICAÇÃO ESPORTIVA	ESCALA 1:150	
LOCAL DA OBRA RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1417-1513, MATRÍCULA Nº 1.975, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	DATA DO PROJETO 08/06/2022	ZONEAMENTO Z1
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL	CNPJ 76.968.064./0001-42	TAXA DE OCUPAÇÃO 18,58%

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO	TAXA DE PERMEABILIDADE 56,99%	COEF. DE APROVEITAMENTO 0,1858
---	----------------------------------	-----------------------------------




 PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 CNPJ: 76.968.064/0001-42

Dartagnan Calixto Fraz
 Prefeito Municipal - Rib. Pinhal
 RG 773.261-8

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m ²
ÁREA DE CALÇADA	4.990,00 m ²
ÁREA PERMEÁVEL	11.640,00 m ²
ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m ²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
 GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
 CREA-PR: 21.896-D/ PR

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

<u>TÍTULO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA <u>2/4</u>	
<u>EDIFICAÇÃO</u> ESPORTIVA	ESCALA <u>1:150 E 1:50</u>	
<u>LOCAL DA OBRA</u> RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1417-1513, MATRÍCULA Nº 1975, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	DATA DO PROJETO <u>08/06/2022</u>	ZONEAMENTO <u>ZI</u>
<u>PROPRIETÁRIO</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL	CNPJ <u>76.968.064./0001-42</u>	TAXA DE OCUPAÇÃO <u>18,58%</u>

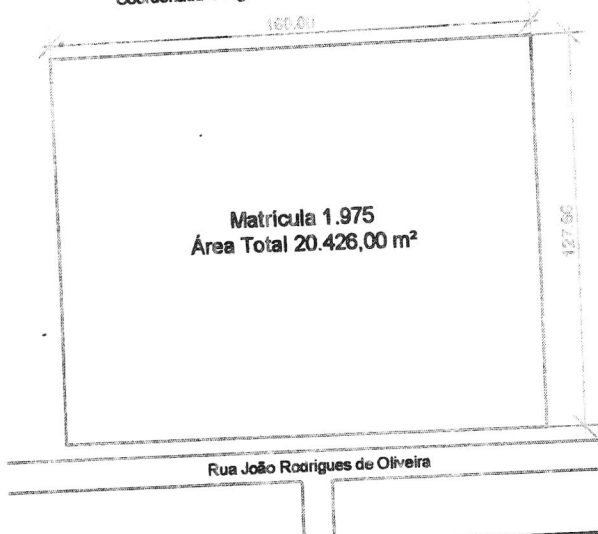
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

TAXA DE PERMEABILIDADE
56,99%

COEF. DE APROVEITAMENTO
0,1858

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

Coordenada Geográfica = 23°24'08.4"S 50°21'42.9"W



PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

Dartagnan Calixto França
Prefeito Municipal - Rib. Pinhal
RG 773.261-9

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	<u>20.426,00 m²</u>
ÁREA CONSTRUÍDA	<u>3.796,00 m²</u>
ÁREA DE CALÇADA	<u>4.990,00 m²</u>
ÁREA PERMEÁVEL	<u>11.640,00 m²</u>
ÁREA IMPERMEÁVEL	<u>8.786,00 m²</u>

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
CREA-PR: 21.896-D/ PR

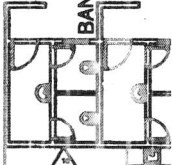
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Fechamento em Muro de Blocos Pré Moldados a Construir

DETALHE 1

PISTA DE GARANTIA



OBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

TÍTULO		FOLHA
PROJETO ARQUITETÔNICO		3/4
EDIFICAÇÃO		ESCALA
ESPORTIVA		INDICADA
LOCAL DA OBRA		DATA DO PROJETO
RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA 147-1513, MATRÍCULA Nº 1975, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR		08/06/2022
PROPRIETÁRIO		ZONEAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL		ZI
CNPJ		TAXA DE OCUPAÇÃO
76.968.064/0001-42		18,58%

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO	TAXA DE PERMEABILIDADE	COEF. DE APROVEITAMENTO
	56,99%	0,1858



PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

Dartagnan Calixto
Prefeito Municipal - Rib. Pinhal
RG 773.261-9

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m ²
ÁREA DE CALÇADA	4.990,00 m ²
ÁREA PERMEÁVEL	11.640,00 m ²
ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m ²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
CREA-PR: 21.896-D/PR

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ção

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

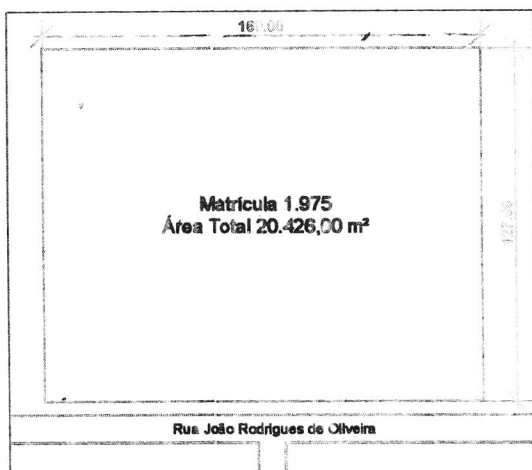
TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA 4/4
EDIFICAÇÃO ESPORTIVA		ESCALA 1:200
LOCAL DA OBRA RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1417-1513, MATRÍCULA Nº 1.975, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR		DATA DO PROJETO 08/06/2022
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL		ZONEAMENTO Z1
		TAXA DE OCUPAÇÃO 18,58%
		CNPJ 76.968.064./0001-42

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

TAXA DE PERMEABILIDADE
56,99%

COEF. DE APROVEITAMENTO
0,1858

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



[Handwritten Signature]

PROPRIETÁRIO
Dartagnan Calisto Freire
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Praça Municipal - Rib. Pinhal
CNPJ: 76.968.064/0001-42
RG 770.261-9

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m ²
ÁREA DE CALÇADA	4.990,00 m ²
ÁREA PERMEÁVEL	11.640,00 m ²
ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m ²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
CREA-PR: 21.896-D/ PR

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a **ausência** de participantes na Tomada de Preços 005/2022, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que a **contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, conforme solicitação do Departamento de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ R\$ 487.631,32**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível para a contratação pretendida, conforme segue.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 487.631,32 (*quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 11 de agosto de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta

RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

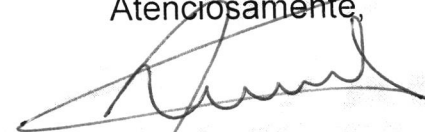
VALOR ESTIMADO R\$ 487.631,32

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE AGOSTO DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **20/09/2022**, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 487.631,32** (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 006/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2022 a partir das 09h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

01.2 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 487.631,32** (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

01.3 - Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil ou Pedro Prestes – Secretário de Obras (43)3551-8301 ou 3551-8309, a qual deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data da sessão.

01.4 – Dúvidas quanto aos serviços deverão ser sanadas com o senhor Geraldo Gomes de Medeiros Diretor do Departamento de Planejamento (43) 99989-9791.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

03 – DA VISTORIA E PAGAMENTO

03.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

03.2 - Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do convênio (se for o caso) bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

03.3 - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

03.4 - Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

03.5 - A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 006/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:.....	Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 006/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:.....
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA

04.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

04.3 **Caso as autenticações sejam realizadas pela CPL, as mesmas deverão ser feitas antes da sessão de abertura dos envelopes.**

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA.

05.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, email e telefone da proponente;
- Número do processo Licitatório;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I, Anexo II e Anexo III** deste Edital;
- Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

06.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

06.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de Identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento;
- h) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Habilitação", e nº 02 "Proposta de Preços".

06.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.**

06.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor estimado da obra**, na forma do parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a **R\$ 48.763,13** (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

06.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **EM NOME DA LICITANTE**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

06.1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados no referido órgão (**para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR**);
- c) **Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;**
- d) Apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município em até 02 (dois) dias antes da sessão);
- e) Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;
- f) Apresentar Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);
- g) Apresentar Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**ANEXO V**);
- h) Apresentar Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**);
- i) Apresentar Declaração de fato superveniente (**ANEXO VIII**);
- j) Apresentar Declaração de Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra (**ANEXO IX**);
- k) Apresentar Declaração de que não possui parentesco com servidor público (**ANEXO X**);
- l) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

M) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;

N) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

07.1. - No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01;

07.2. - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório;

07.3. - Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos;

07.4. - Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interposto, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

07.5. - A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto;

07.6. - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas;

07.7. - Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.

08 - DO RECURSO

08.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

08.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

08.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

08.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

08.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09 - DA GARANTIA

09.1. O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOURARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

09.2. - Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

09.3. - A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

10.3. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão da Ordem de Serviços e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

10.4. - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

10.5. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que encaminhará para o Departamento Jurídico o qual decidirá no prazo de 01 dia útil.

10.6. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo (a) Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.

10.8. - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (vide pasta técnica)
ANEXO II	Orçamento Discriminativo (vide pasta técnica)
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro (vide pasta técnica)
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

10.9. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Membro

Adriana Cristina de Matos
Presidente

Maria Magali Mossato Corrales-
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -
ANEXO III – CRONOGRAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO 006/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

CARTA PROPOSTA - MODELO (apresentar junto com a proposta de preço)

A empresa.....com sede na cidade de....., Rua.....nº.....CEP.....telefone....., email....., com CNPJ – MF nº....., propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 006/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$(.....);
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G, inscrito no C.P.F. e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a) Título.....CREA/CAU nº.....

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhor (a)declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO XI

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA _____ NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º006/2022.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de R\$ ____ (_____), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.004.1003 - INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01410-000

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;

b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 – RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 – PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 – RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXX

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022.

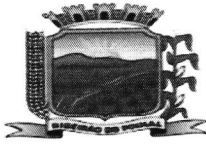
Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL


ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO - RSF Nº 456/22

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL. MENOR PREÇO GLOBAL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. REGULARIDADE. PROSSEGUIMENTO.

- I. Na data de hoje - 12/08/22 - foi encaminhado ao advogado subscrevente solicitação do parecer ora em análise.
- II. Passo para a elaboração.
- III. O Ilustre Senhor Secretário de Obras **PEDRO PRESTES** solicitou contratação de empresa especializada para execução da obra.
- IV. Posteriormente, elaborou-se cronograma físico-financeiro da Obra, incluído o projeto e a fiscalização da mesma. Constam, ainda, Projeto Arquitetônico.
- V. Também constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação.
- VI. Tendo em vista os dados técnicos acima, verifico que a modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - R\$ 487.631,32- não ultrapassará R\$ 3.300,000 (três milhões e trezentos mil reais). Sendo assim, a modalidade Tomada de Preço está adequada.
- VII. O edital igualmente está adequado, uma vez que ele expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a


FEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento - menor preço global - estão devidamente descritos.

VIII. Por fim, deve-se observar o artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que no caso de licitação na modalidade tomada de preços deve-se publicar em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

IX. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços nº 006/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal acima.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 12/08/2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022 – Proc. Administrativo n.º 173/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material odontológico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 30/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 16 de agosto de 2022. Thais Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

87952/2022

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 20/09/2022, A PARTIR DAS 09H30MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 – CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 487.631,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (WWW.RIBEIRAOODOPINHAL.PR.GOV.BR). RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JULHO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

86344/2022

Rio Bonito do Iguçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 7/2022-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 02 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de piso industrial e aquisição de malha de ferro, com valor máximo total estimado de R\$ 97.150,60 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguçu/PR, 12 de agosto de 2022. ROBERTO JOSÉ KWAPIS - Presidente da Comissão de Licitações.

87853/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.002.641/0001-47 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 095/2022 REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 274/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/08/2022

de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/08/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 12 de agosto de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

88164/2022

Rolândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022 – PMR.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 063/2022, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Termo de Convênio com o Consórcio Paraná Saúde visando operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição de matérias e insumos de saúde para o município. Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses. Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento: Parceladamente. Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.088.3372.30.00.00 – Material de Consumo. Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE; CNPJ: 03.273.207/0001-28. Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Rolândia, 16 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

88209/2022

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2022 PROCESSO LICITATORIO N.º 193/2022 O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de um Veículo utilitário tipo Pick-up, motor 1.4, potência 80 CV para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste, com recursos do convênio SEAB n.º 375/2021 e próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, a partir do dia 18 de agosto de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 16 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

88088/2022

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022 Processo Administrativo n.º 174/2021

“Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações” O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (TÊNIS E MOCHILA), A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 06 de setembro de 2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 06 de setembro de 2022 LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. INFORMAÇÕES: O Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Aquisição de Tablets para a qualificação das Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções SESA nº 1071 e 1070/2021, que foram efetivadas retificações no Edital. Em face das retificações referidas, fica redesignado o dia 01 de setembro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo endereço eletrônico mencionado nos avisos anteriores. O Aviso de Retificação encontra-se à disposição dos interessados na sede da licitadora, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, na Cidade de Paranaguá-Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, através dos e-mails: eliane.costa@paranagua.pr.gov.br, cpi@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 18 de agosto de 2022.
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 06 (Seis) de Setembro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO TORTATO".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 208.058,56 (duzentos e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpi@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 18 de agosto de 2022.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal, conforme quantitativos e especificações em anexo. TIPO: Menor Preço - Por lote. Valor total máximo da licitação: R\$ 778.169,00 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hrs do dia 06/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 08h:40m do dia 06/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 06/09/2022 LOCAL: PLATAFORMA BLL. MODO DE DISPUTA: Aberto. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereços eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 17 de agosto de 2022.
ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 187/2022

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica, registro de preços nº 187/2022, que se realizará no dia 01 de setembro de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição eventual de artefatos de concreto. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1018 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 18 de agosto de 2022.
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados que o Processo Administrativo nº 738/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses, fica SUSPENSO para a readequação do Termo de Referência e retificação do Edital. O aviso com nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 17 de agosto de 2022.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 100/2022

O Pregoeiro do Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2022 às 09h00min horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) 02/09/2022, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCAVEL, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Presidente Castelo Branco - PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 045/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 18 de agosto de 2022.
RICARDO ALEXANDRE PAGANELLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 238/2022 - TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada na área de Segurança desarmada para eventos esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Setembro de às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Agosto durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET.

Realeza, 18 de agosto de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

A Prefeitura Municipal De Reserva Do Iguaçu, Por Meio De Seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, Tendo Em Vista A Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações, A Lei Federal Nº 10.520/2002 E As Leis Complementares Nº 123/2006 E 147/2014, Torna Público Que Fará Realizar-Se De Acordo Com A Regulamentação Decreto 10.024/19 O Pregão Eletrônico Nº 68/2022, cujo Objeto É A "Aquisição De Instrumentos Musicais Para A Banda Municipal Com Recursos Da Emenda Parlamentar Da Programação 412175220200001/2020" Sendo A Licitação Do Tipo Menor Preço Por Item. Início Rec. Proposta: 19/08/2022 09:00. Fim Rec. Proposta: 08/09/2022 08:29. Início Disputa: 08/09/2022 09:00. Tipo De Lance: Menor Lance Tipo Encerramento: Aberto Valor Total Do Processo RS: 8.232,11 (Oito Mil Duzentos E Trinta E Dois Reais E Onze Centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 18 de agosto de 2022.
LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o engenheiro civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da tomada de preços será no dia: 20/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da prefeitura municipal, localizada à rua Paraná, nº. 983 - centro, em nosso município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 487.631,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 17 de agosto de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 84/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2022, às 08h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E CONGÊNERES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 18 de agosto de 2022.

Rio Azul, 17 de agosto de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito



Titular: Lucimeire Pinto

Suplente: Odicéia Ramos Tardelli

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Titular: Marcelo José Resende Gonçalves

Suplente: Marta Keli de Mello

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 4º. A vigência do mandato da Comissão se encerra em 31/12/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 15 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 20/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 487.631,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/08/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 20/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 487.631,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/08/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 81.945,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 20/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 487.631,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/08/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 81.945,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 117/2022
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS.
 ABERTURA: 29/08/2022 AS 09:00h
 LOCAL: Av. Brasil, 1.229, Centro, Cambará – PR
 DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
 REQUISITADO: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambar@gmail.com e Portal Transparência Cambará, 15 de agosto de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 111/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL a(s) empresa(s). INES DONIZETI PALHARIM ME - CNPJ 01.142.015/0001-57, com o valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
 Cambará, 15 de agosto de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 82/2022 ID 3372022
 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 INES DONIZETI PALHARIM ME - CNPJ 01.142.015/0001-57
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL.
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
 Cambará, 15 de agosto de 2022 - PP11/2022

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
Sistema de Registro de Preços
 Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens para ampla participação
 Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de lanches e itens para "Coffee break" para a Secretaria Municipal de Governo e Dpto Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
 A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.
 Valor Total de Referência: R\$ 253.118,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezoto reais).
 Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/08/2022.
 Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcielemtz@gmail.com e pelo telefone (43)3583-1133
 Tomazina, 15 de agosto de 2022.

MARCELE ISABEL MUNARO
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
 E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2022

Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso básico de vencimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias integrantes da Carreira I do Grupo Ocupacional de Carreira Médio (GOCAM) conforme disposto nos Anexos I e III da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Em razão da fixação de piso básico de vencimento para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, consoante redação do caput do art. 1º, a Carreira I do Grupo Ocupacional de Carreira Médio (GOCAM) passa a vigorar de acordo com os valores constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 4º - Nos termos do Art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022, data de publicação da Emenda Constitucional n.º 120, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM)				
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias				
Vencimento Inicial	R\$ 2.424,00	Carreira	GOCAM I	
CARREIRA		PROMOÇÃO HORIZONTAL	PROGRESSÃO VERTICAL	
A	Ensino Médio Completo	-	Interstício: 3 anos	
B	Ensino Técnico	1% (+A)	(% referência): 3%	
C	Superior	3% (+B)		
D	Pós-Graduação	5% (+C)		
	A	B	C	D
1	2.424,00	2.448,24	2.521,68	2.647,77
2	2.496,72	2.521,68	2.597,33	2.727,20
3	2.571,62	2.597,33	2.675,25	2.809,02
4	2.648,77	2.675,25	2.755,51	2.893,29
5	2.728,23	2.755,51	2.838,18	2.980,99
6	2.810,08	2.838,18	2.923,32	3.069,49
7	2.894,38	2.923,32	3.011,02	3.161,57
8	2.981,21	3.011,02	3.101,35	3.256,42
9	3.070,65	3.101,35	3.194,39	3.354,11
10	3.162,76	3.194,39	3.290,22	3.454,74
11	3.257,65	3.290,22	3.388,93	3.558,38
12	3.355,38	3.388,93	3.490,60	3.665,13

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 110/2022

O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2022 – Processo nº 1074/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÕES, MANGUEIRAS DE LED E CASCATA, o qual restou FRACASSADO.

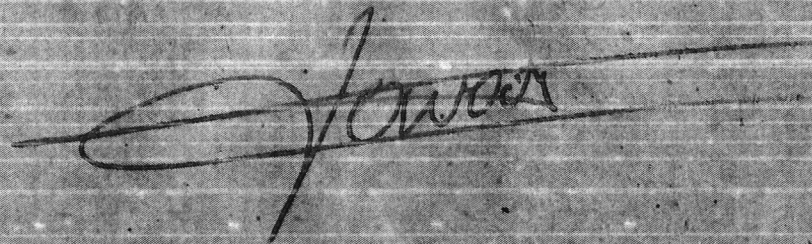
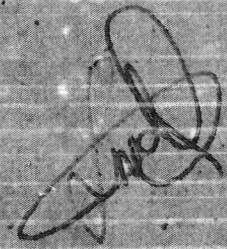
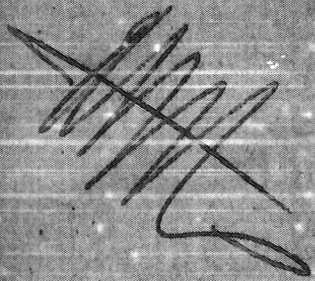
Cambará, 15 de agosto de 2022.

MAYKON PEREIRA MOREIRA
Pregoeiro

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Tomada de Preços:- nº. 005/2022.
- Empresa: CTC Construções e Locações Ltda
- CNPJ: 39.892.911/0001-06
- Endereço: Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira Abatiá-PR
- Email/Telefone: Claudineitavares.ctc@outlook.com - 11 99665-1766

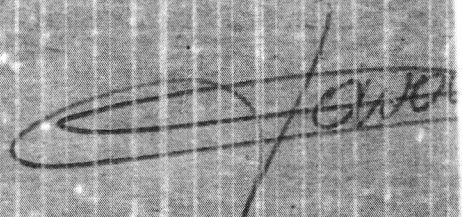
PROPOSTA DE PREÇOS



ENVELOPE Nº 0

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pi
- Tomada de Preços:- nº. 005/2022.
- Empresa: CTC Construções e Locações Ltd
- CNPJ: 39.892.911/0001-06
- Endereço: Avenida João Carvalho de Mello,
- Email/Telefone: Claudineitavares.ctc@outlo

DOCUMENTAÇÃO DE HA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. TAVARES', is written over a horizontal line on the textured paper.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123411/2022

Validade: 18/10/2022

Razão Social: CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 39892911000106

Num. Registro: 79456

Registrada desde : 15/09/2022

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: AV JOAO CARVALHO DE MELO, 605 VILA OLIVEIRA

Município/Estado: ABATIA-PR

CEP: 86460000

Objetivo Social:

Construções e reformas de obras em alvenaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para construções e para demolição tais como: betoneiras, marteletes, maquitas, lixadeiras, furadeiras, compactadores, tratores. Aluguel de andaimes, plataformas de trabalho, formas para concreto.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39892911000106

1 - Nome Civil: CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR

Carteira: PR-190139/D Data de Expedição: 29/09/2020

Desde: 15/09/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12211873221 em 09/09/2022, protocolo 226239292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	41209626147
CNPJ:	39892911000106
Município:	Abatiá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60798033991	Adauton Becker	PR042070-O-4
67280889972	CLAUDINEI TAVARES	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 2.

CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR

Cep: 86460-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 39.892.911/0001-06

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 412.096.261-47 - 24/11/2020 - JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

ABATIA - PR, 01 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

FL. 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	20.700,00	0,00
VENDAS DE SERVICOS	20.700,00	0,00
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	931,52-	0,00
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/FATURAM.	931,52-	0,00
RECEITA LÍQUIDA	19.768,48	0,00
CUSTOS DAS VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.320,00-	0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	1.320,00-	0,00
LUCRO BRUTO	18.448,48	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.320,00-	0,00
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	1.320,00-	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.772,07-	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	13.200,00-	0,00
DESPESAS GERAIS	1.500,00-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	72,07-	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.356,41	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

FL. 5

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2021	2020
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	2.356,41	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	2.356,41	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDINEI TAVARES

TITULAR

C.P.F. 672.808.899-72

R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-042070/O-4

C.P.F. 607.980.339-91

R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
ABATIA - PR CEP: 86460-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	A T I V O	
	2021	2020
CIRCULANTE	76.288,42	70.000,00
DISPONIVEL	76.288,42	70.000,00
CAIXA	76.288,42	70.000,00
TOTAL DO ATIVO	76.288,42	70.000,00

CLAÚDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2021	2020
CIRCULANTE	3.932,01	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.953,01	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	2.728,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	225,01	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	979,00	0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	979,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.932,01	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	72.356,41	70.000,00
CAPITAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.356,41	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.356,41	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.288,42	70.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 76.288,42 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 2, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR

Cep: 86460-000

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 39.892.911/0001-06

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 412.096.261-47 - 24/11/2020 - JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e da Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2021.

ABATIA - PR, 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60798033991	ADAUTON BECKER
67280889972	CLAUDINEI TAVARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/09/2022 08:59 SOB N° 20226239292.
PROTOCOLO: 226239292 DE 06/09/2022. NIRE: 41209626147.
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CLAUDINEI TAVARES**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **331073651** / SEBP / SP
 CPF: **672.808.899-72** DATA NASCIMENTO: **14/01/1971**
 FILIAÇÃO: **JOSE DIONISIO TAVARES**
IRACEMA DE CARVALHO TAVARES
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC
 VALIDADE: **11/03/2025** 1ª HABILITACAO: **10/05/1989**
 Nº REGISTRO: **00471709880**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA EMISSÃO: **20/07/2020**
 LOCAL: **SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR**
 ASSINATURA DO EMISSOR: _____
PARANA
 18898796641
 PR917992828

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108732167

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108732167

CTC
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Inscrição Estadual: Isento
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL
DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor Cicero Rogerio Sanches Junior inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº PR-190139/D
- b)- Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Abatiá-(PR), 16 de Setembro de 2022.



Claudinei Tavares
RG: 33.107.365-1 SSP/SP
CPF: 672.808.899-72

CTC
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Inscrição Estadual: Isento
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

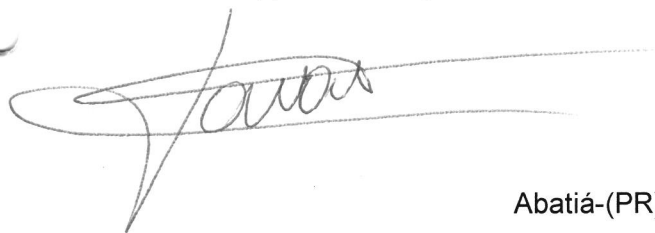
AO
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇÃO 005/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.



Abatiá-(PR), 16 de Setembro de 2022.

Claudinei Tavares
RG: 33.107.365-1 SSP/SP
CPF: 672.808.899-72

CTC
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Inscrição Estadual: Isento
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa CTC Construções e Locações Ltda, neste ato representada pelo Senhor (a) Claudinei Tavares, declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Abatiá-(PR), 16 de Setembro de 2022.



Claudinei Tavares
RG: 33.107.365-1 SSP/SP
CPF: 672.808.899-72

CTC
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Inscrição Estadual: Isento
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI
PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.**

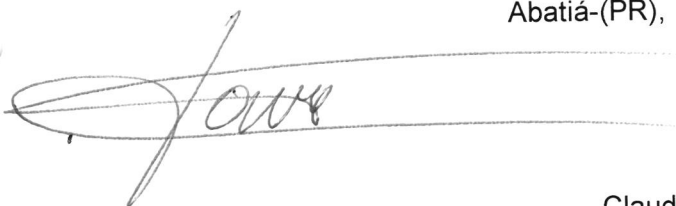
AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Abatiá-(PR), 16 de Setembro de 2022.



Claudinei Tavares
RG: 33.107.365-1 SSP/SP
CPF: 672.808.899-72

CTC

CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME

Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira

CNPJ: 39.892.911/0001-06

Inscrição Estadual: Isento

CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO VI

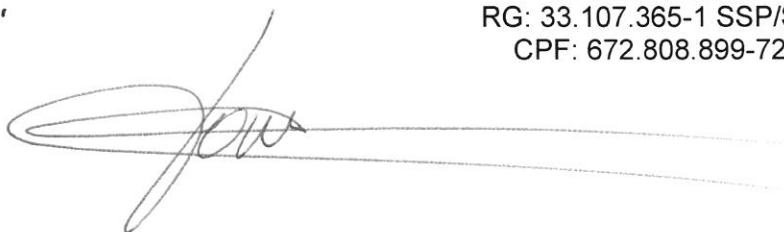
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Claudinei Tavares, representante legal da empresa CTC Construções e Locações Ltda, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Abatiá-(PR), 16 de Setembro de 2022.

Claudinei Tavares
RG: 33.107.365-1 SSP/SP
CPF: 672.808.899-72



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

PAGINA 1/3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDINEI TAVARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MICROEMPRESÁRIO, natural da cidade de Abatiá – PR, data de nascimento 14/01/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 33.107.365-1, expedida por SSP/SP em 24/08/2011 e CPF: nº 672.808.899-72, residente e domiciliado na cidade de Abatiá - PR, na RUA NICOLA VOLPE, nº 364, CENTRO, CEP: 86460-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão CTC como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO CARVALHO DE MELLO, nº 605, VILA OLIVEIRA, Abatiá - PR, CEP: 86460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4399-1-03 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS EM ALVENARIA; 7732-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO TAIS COMO: BETONEIRAS, MARTELETES, MAQUITAS, LIXADEIRAS, FURADEIRAS, COMPACTADORES, TRATORES; 7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FÔRMAS PARA CONCRETO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4399-1-03 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS EM ALVENARIA 7732-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO TAIS COMO: BETONEIRAS, MARTELETES, MAQUITAS, LIXADEIRAS, FURADEIRAS, COMPACTADORES, TRATORES 7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS PARA CONCRETO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

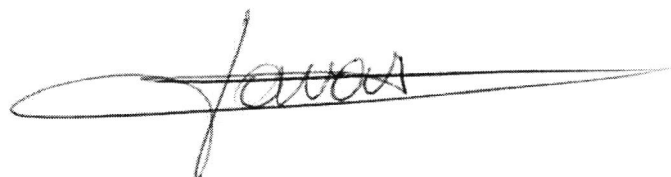
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLAUDINEI TAVARES	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDINEI TAVARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

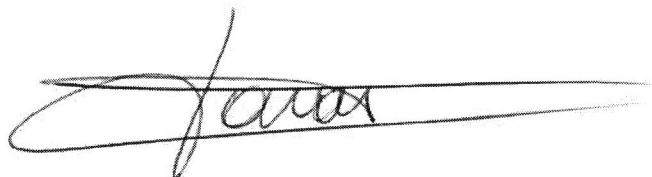
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

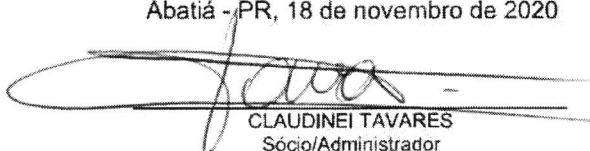
PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abatiá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Abatiá - PR, 18 de novembro de 2020


CLAUDINEI TAVARES
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 13:32 SOB N° 41209626147.
PROTOCOLO: 207130051 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005761204. CNPJ DA SEDE: 39892911000106.
NIRE: 41209626147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.892.911/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTC	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO CARVALHO DE MELLO	NÚMERO 605	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO ABATIA	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3556-1416/ (43) 9609-1367
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **10:08:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA					Protocolo: PRC2212808080	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209626147		CNPJ 39.892.911/0001-06		Data de Ato Constitutivo 24/11/2020		Início de Atividade 24/11/2020
Endereço Completo Avenida JOAO CARVALHO DE MELLO, Nº 605, VILA OLIVEIRA - Abatiá/PR - CEP 86460-000						
Objeto Social 4399-1-03 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE OBRAS EM ALVENARIA 7732-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO TAIS BETONEIRAS, MARTELETES, MAQUITAS, LIXADEIRAS, FURADEIRAS, COMPACTADORES, TRATORES 7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS PARA CONCRETO						
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio
Nome CLÁUDINEI TAVARES		672.808.899-72		R\$ 70.000,00		Sócio
Administrador		CPF		Término do mandato		Término do mandato
Nome CLAUDINEI TAVARES		672.808.899-72		Indeterminado		Indeterminado
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 24/11/2020		20207130051		090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 09:31:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKRCNFD3**.



PRC2212808080

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 39.892.911/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:04 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **36FD.6573.AD71.88FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027714357-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.892.911/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 745/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2X2QEM434XJX9SX

RAZÃO SOCIAL: CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

90088394

39.892.911/0001-06

47

ENDEREÇO

AV JOÃO CARVALHO DE MELLO, 605 - *** - VILA OLIVEIRA CEP: 86460000 Abatiá - PR

ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/09/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.892.911/0001-06

Razão Social: CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: AV JOAO CARVALHO DE MELLO 605 / VILA OLIVEIRA / ABATIA / PR /
86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082502132848539079

Informação obtida em 31/08/2022 14:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Certidão n°: 28642238/2022
Expedição: 31/08/2022, às 14:24:47
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.892.911/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Secretaria de Fazenda - Setor de
Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 205/2022

O Município de Abatiá, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 39.892.911/0001-06	
Localização AV JOÃO CARVALHO DE MELLO, 605 - *** - VILA OLIVEIRA CEP: 86460000 Abatiá - PR Área utilizada: 100,00	
Atividades 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.	
Horário de funcionamento: DAS 08:00H ÀS 18:00H Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
Emitido em 16/09/2022	Válido até 31/12/2022

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2PZ7E2234XJ3E9R

Validação do alvará em www.abatia.pr.gov.br

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO

APARECIDA CRISTINA LOPES
CHEFE DA DIVISÃO DA FAZENDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CTC Construções e Locações Ltda
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 1 de Setembro de 2022

Ana Paula Olegario
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada no processo licitatório a empresa **CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. Registre-se a presença do Senhor CLALDINEI TAVARES, representante das Empresa citada. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa não apresentou:

- 1) Balanço Orçamentário completo;
- 2) Comprovante de Inscrição Estadual - CICAD;
- 3) Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;
- 4) Certidão completa de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados no referido órgão;
- 5) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação.

Diante do acima disposto, a Comissão de Licitações decidiu pela Inabilitação da Empresa, tendo a mesma 03 (três) dias úteis para apresentação de contra-razões caso ache necessário. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali M. Corrales
Membro

Abatiá-Pr, 22 de setembro de 2022

Ao setor de licitação da prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr

CTC Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.892.911/0001-06, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira – Abatiá-(PR), neste ato representado pelo titular Claudinei Tavares, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da cédula de identidade RG: 33.107.365-1 SSP/SP e do CPF: 672.808.899-72, vimos pelo presente no que se refere a tomada de preços 006/2022, solicitar a prorrogação de prazo por 3 dias úteis para apresentação das contra-razões pertinentes do processo.

Diante do exposto e certo de ter nossa solicitação deferida, firmamos o presente.



Claudinei Tavares

Titular

Assunto: A/C de Faiçal Licitação - CTC Construções e Locações Ltda

De: Gracy Cristina Oliveira <gracycristinadeoliveira@hotmail.com>

Data: 22/09/2022 16:00

Para: "pmrpinhal@uol.com.br" <pmrpinhal@uol.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo o documento solicitado.

Att...

Gracy
Escritório Contábil Abatiá

— Anexos: —

OFICIO.pdf

214KB

Assunto: Re: A/C de Faiçal Licitação - CTC Construções e Locações Ltda

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

Data: 23/09/2022 08:19

Para: Gracy Cristina Oliveira <gracycristinadeoliveira@hotmail.com>

Bom dia,

Solicitação DEFERIDA.

Att.

Licitções

Em 22/09/2022 16:00, Gracy Cristina Oliveira escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo o documento solicitado.

Att...

Gracy

Escritório Contábil Abatiá

CTC Construções e Locações Ltda
CNPJ: 39.892.911/0001-06
NIRE: 41209626147
1ª. Alteração de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

Claudinei Tavares, brasileiro, solteiro, microempresário, natural de Abatiá-PR, nascido em 14/01/1971, filho de José Dionísio Tavares e Iracema de Carvalho Tavares, portador da cédula de identidade RG nº 33.107.365-1 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF: 672.808.899-72, residente e domiciliado na Rua Nicola Volpe, 364, centro, Abatiá-(PR), cep: 86460-000; único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal **CTC Construções e Locações Ltda**, com sede e foro na Avenida João Carvalho de Melo, 605, Vila Oliveira, Abatiá-(PR), cep: 86460-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.892.911/0001-06, com seu **Contrato Social** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209626147 em 24/11/2020, por este instrumento decidi por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11/01/2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula primeira: Altera-se o endereço da sociedade para Rua Nicola Volpe, 364, sala 01, centro, Abatiá-PR, cep: 86460-000.

Cláusula segunda: O objeto social da sociedade passa a ser:

- 43.99-1-03 – Construções e reformas de obras em alvenaria;
- 43.30-4-99 – Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos;
- 47.43-1-00 – Comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes e espelhos;
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de material de construção;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição tais como: betoneiras, martelotes, maquitas, lixadeiras, furadeiras, compactadores;
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes, plataformas de trabalho, formas de concretos.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula quarta: À vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o presente contrato social com a seguinte redação:

CTC Construções e Locações Ltda
CNPJ: 39.892.911/0001-06
NIRE: 41209626147

CTC Construções e Locações Ltda

CNPJ: 39.892.911/0001-06

NIRE: 41209626147

**1ª. Alteração de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**

Claudinei Tavares, brasileiro, solteiro, microempresário, natural de Abatiá-PR, nascido em 14/01/1971, filho de José Dionísio Tavares e Iracema de Carvalho Tavares, portador da cédula de identidade RG nº 33.107.365-1 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF: 672.808.899-72, residente e domiciliado na Rua Nicola Volpe, 364, centro, Abatiá-(PR), cep: 86460-000; único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal **CTC Construções e Locações Ltda**, com sede e foro na Rua Nicola Volpe, 364, sala 01, centro, Abatiá-(PR), cep: 86460-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.892.911/0001-06, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209626147 em 24/11/2020, por este instrumento decidi por unanimidade e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11/01/2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CTC Construções e Locações Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406/2002 de 10/01/2002.

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nicola Volpe, 364, sala 01, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86460-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ único: Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão do Pinhal-(PR), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula terceira: A sociedade terá prazo de duração indeterminado iniciando suas atividades em 24/11/2020.

Cláusula quarta: A sociedade tem por objeto social:

43.99-1-03 – Construções e reformas de obras em alvenaria;

43.30-4-99 – Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos;

47.43-1-00 – Comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes e espelhos;

47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;

47.44-0-99 – Comércio varejista de material de construção;

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição tais como: betoneiras, martelletes, maquitas, lixadeiras, furadeiras, compactadores;

CTC Construções e Locações Ltda
CNPJ: 39.892.911/0001-06
NIRE: 41209626147
1ª. Alteração de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

77.32-2-02 – Aluguel de andaimes, plataformas de trabalho, formas de concretos.

Cláusula quinta: O valor do capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo sócio da seguinte forma:

Sócios	quotas	R\$	%
Claudinei Tavares	70.000	70.000,00	100,00
Total Capital Social	70.000	70.000,00	100,00

Cláusula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Claudinei Tavares** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da maioria.

Cláusula sétima: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula décima primeira: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CTC Construções e Locações Ltda
CNPJ: 39.892.911/0001-06
NIRE: 41209626147
1ª. Alteração de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

Cláusula décima segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula décima terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula décima quarta: A sociedade representada pelo sócio, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em única via, para que produza todos os efeitos legais.

Abatiá-(PR), 20 de setembro de 2022.

Claudinei Tavares



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67280889972	CLAUDINEI TAVARES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 13:11 SOB N° 20226561291.
PROTOCOLO: 226561291 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212635065. CNPJ DA SEDE: 39892911000106.
NIRE: 41209626147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2022.
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CTC
 CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira
 CNPJ: 39.892.911/0001-06
 Inscrição Estadual: Isento
 CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ORÇAMENTO

Obra: Estádio municipal

cliente

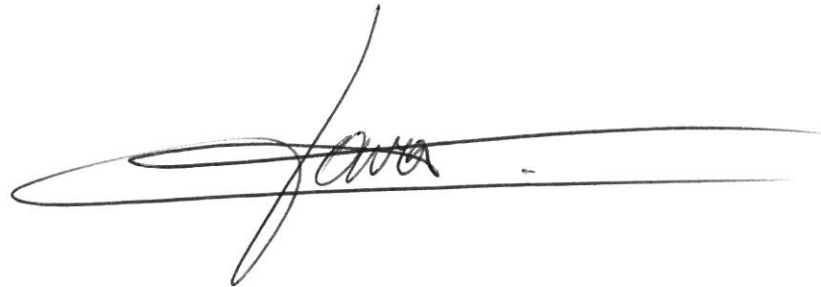
Prefeitura de Ribeirão Pinhal PR

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QT.	C.UNI.M.O	C.UN.MAT.	V.T.M.M.O(R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS NA OBRA					
1.1	Demolições e retiradas de forros de madeira	vb	1	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
1.2	Demolições e retiradas de muro pré moldado	vb	1	R\$ 3.285,00	R\$ -	R\$ 3.285,00
1.3	Fornecimento de placa de obra	vb	1	R\$ 150,00	R\$ 950,00	R\$ 1.100,00
1.4	Canteiros de obras	vb	1	R\$ 5.850,00		R\$ 5.850,00
1.5						
1.6	SUB TOTAL					R\$ 12.735,00
2	CONSTRUÇÕES DE WCS					
2.1	Fornecimento e instalação de laje	M²	23	R\$ 95,00	R\$ 125,00	R\$ 5.060,00
2.2	Fornecimento e instalação de telhado	VB	1	R\$ 1.850,00	R\$ 2.150,00	R\$ 4.000,00
2.3	Fornecimento e instalações hidráulicas	VB	1	R\$ 1.850,00	R\$ 3.180,00	R\$ 5.030,00
2.4	Fornecimento e instalações elétricas	VB	1	R\$ 1.150,00	R\$ 2.180,00	R\$ 3.330,00
2.5	Fornecimento execução de aterro	VB	1	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 750,00
2.6	Fornecimento execução de contra piso	VB	1	R\$ 1.240,00	R\$ 980,00	R\$ 2.220,00
2.7	Fornecimento e instalação de alvenarias p telhado	VB	1	R\$ 2.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 5.300,00
	SUB TOTAL					R\$ 25.690,00
3	ACABAMENTO NAS ARTIBANCADAS					

3.1	Fornecimento e instalação de escadas em alvenarias conf. desenho	UNI	3	R\$ 850,00	R\$ 780,00	R\$ 4.890,00
3.2	Lavagens com vap industrial nos degraus existentes para retirar impureza de resíduos	VB	1,0	R\$ 1.850,00	R\$ 450,00	R\$ 2.300,00
3.3	artibancadas e escadas Fornecimento e aplicação de massa de areia e cimento e aditivo nos degraus das escadas.	ML	1525	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 57.950,00
SUB TOTAL						R\$ 65.140,00
4 QUADRA E CAMPO DE AREIA						
4.1	Escavação de terra existe tente na quadra com retroescavadeira (e terre deixado no local a ser definido pelo contratante) 30CM	m³	300	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4.2	Fornecimento de areia 30 CM	m³	300	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 36.000,00
4.3	Fornecimento de bancos reserva	vb	1	R\$ 800,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.950,00
SUB TOTAL						R\$ 53.950,00
5 REVESTIMENTOS CERAMICO						
5.1	Revestimento sala imprensa	m²	20	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 1.800,00
5.2	Revestimentos wcs pisos	m²	23	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 2.070,00
	Revestimento em geral Centro de Excelência de Ginastica Artística	m²	540	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 48.600,00
SUB TOTAL						R\$ 52.470,00
6 SERRALHERIA GERAL						
6.1	Fornecimento e instalação de alambrado conforme projeto	M²	756	R\$ 35,00	R\$ 195,00	R\$ 173.880,00
6.2	Fornecimento e instalação de cobertura para jogadores reserva	uni	2	R\$ 1.480,00	R\$ 7.750,00	R\$ 18.460,00

SUB TOTAL										R\$	192.340,00						
PINTURAS GERAL																	
7	Pintura geral centro telemática									m²	644,76	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	11.566,99
7.1	pintura sala imprensa									M²	408,94	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	7.336,38
7.2	pintura mureta do alambrado campo									M²	621,62	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	11.151,86
7.3	pintura wc									M²	119,40	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	2.142,04
7.4	pintura muro pre moldado									M²	336,00	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	6.027,84
7.5	pintura vestiário									M²	298,58	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	5.356,53
7.6	pintura uso interno									M²	33,60	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	602,78
7.7	pintura pigmentada									M²	310,71	R\$	8,50	R\$	9,44	R\$	5.574,14
7.8											0						
SUB TOTAL																R\$	49.758,56
8 INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ELETRICA																	
8.1	Instalação hidráulicas centro telemático									vb	1	R\$	3.550,00	R\$	3.850,00	R\$	7.400,00
8.2	Instalação de elétricos e centro telemático									vb	1	R\$	2.150,00	R\$	3.150,00	R\$	5.300,00
8.3	fornecimento e instalação de louças									uni	4	R\$	150,00	R\$	780,00	R\$	3.720,00
8.4	Fossa séptica e sumidouro									uni	2	R\$	1.580,00	R\$	3.850,00	R\$	10.860,00
8.5	Ramal de esgoto									m²	50	R\$	55,00	R\$	76,15	R\$	6.557,50
SUB TOTAL																R\$	33.837,50
9 DIVERSOS E FINAIS																	
9.1	Limpeza final de obra									vb	1	R\$	1.580,00	R\$	1.450,00	R\$	3.030,00
9.2	Fornecimento e instalação de madeiras									uni	10	R\$	250,00	R\$	850,00	R\$	11.000,00

SUB TOTAL					R\$ 14.030,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 499.951,06
IMPOSTOS PARA SERVIÇOS ACIMA (Inclusos)					R\$ 39.996,09
Descontos para serviços acima					R\$ (53.000,00)
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 486.947,15
Prazo: dias					
OBS.:					
Formas de pagamento:					
Abatia , 20 de Setembro de 2022					





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12211873221 em 09/09/2022, protocolo 226239292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	41209626147
CNPJ:	39892911000106
Município:	Abatiá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60798033991	Adauton Becker	PR042070-O-4
67280889972	CLAUDINEI TAVARES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/09/2022 08:59 SOB Nº 20226239292.
PROTOCOLO: 226239292 DE 06/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12211873221. NIRE: 41209626147.
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 2.

CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR

Cep: 86460-000


Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 39.892.911/0001-06

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 412.096.261-47 - 24/11/2020 - JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

ABATIA - PR, 01 de Janeiro de 2021.



CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 072.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

Livro Nº : 00002

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 01/2021				
01	1000001	2890000	SALDO DE BALANÇO	70.000,00
01	2890000	2400001	SALDO DE BALANÇO	70.000,00
31	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 02/2021				
10	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
28	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
28	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
28	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 03/2021				
08	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
19	2060001	1000001	Pg.Inss cf.Guia	341,00
23	2060001	1000001	Pg.Inss cf.Guia	378,16
23	9420003	2060001	Multas/Juros s/Tributos a pagar ref.: Inss 01/2021	37,16
26	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
31	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 04/2021				
09	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
28	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
30	9100021	2070015	D.A.S.Simples a Recolher	225,01
30	9210029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
30	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
30	9210002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
30	1000001	9010001	Prestacao de Servicos do Mes	5.000,00
Mês 05/2021				
10	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
11	2060001	1000001	Pg.Inss cf.Guia	368,04
11	9420003	2060001	Multas/Juros s/Tributos a pagar ref.: Inss 03/2021	27,04
20	2070015	1000001	Pg.Guia de D.A.S.Simples Nacional	225,01
27	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
31	9100021	2070015	D.A.S.Simples a Recolher	252,00
31	9300029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9300002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
31	1000001	9010001	Prestacao de Servicos do Mes	5.600,00
Mês 06/2021				
08	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
25	2070015	1000001	Pg.Guia de D.A.S.Simples Nacional	252,00
28	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
30	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
30	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
30	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 07/2021				
09	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
27	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
31	9100021	2070015	D.A.S.Simples a Recolher	229,50
31	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
31	1000001	9010001	Prestacao de Servicos do Mes	5.100,00
Mês 08/2021				
04	2070015	1000001	Pg.Guia de D.A.S.Simples Nacional	229,50
09	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
26	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
31	9100021	2070015	D.A.S.Simples a Recolher	225,01
31	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
31	1000001	9010001	Prestacao de Servicos do Mes	5.000,00

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

Livro Nº : 00002

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 09/2021				
10	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
23	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
30	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
30	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
30	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 10/2021				
08	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
28	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
31	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 11/2021				
10	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
23	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
30	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
30	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
30	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
Mês 12/2021				
08	2100001	1000001	Pg.Pro-Labore cf.Rec.	979,00
15	9410026	1000001	Pg.Honorarios Contabeis	150,00
27	2060001	1000001	Pg.Guia de Inss cf.Darf DCTF Web comp.11/2021	348,87
27	9420003	2060001	Multas/Juros s/Tributos a pagar ref.: Inss DCTF Web 11/2021	7,87
31	9400029	2100001	RETIRADA PRO-LABORE	1.100,00
31	2100001	2060001	I.N.S.S.	121,00
31	9400002	2060001	Inss Patronal (Colaboradores)	220,00
31	9010001	2800500	ENCERRAMENTO RESULTADO	20.700,00
31	2800500	9100021	ENCERRAMENTO RESULTADO	931,52
31	2800500	9210002	ENCERRAMENTO RESULTADO	220,00
31	2800500	9210029	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.100,00
31	2800500	9300002	ENCERRAMENTO RESULTADO	220,00
31	2800500	9300029	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.100,00
31	2800500	9400002	ENCERRAMENTO RESULTADO	2.200,00
31	2800500	9400029	ENCERRAMENTO RESULTADO	11.000,00
31	2800500	9410026	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.500,00
31	2800500	9420003	ENCERRAMENTO RESULTADO	72,07

1503 - CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	20.700,00	0,00
VENDAS DE SERVIÇOS	20.700,00	0,00
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	931,52-	0,00
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/FATURAM.	931,52-	0,00
RECEITA LÍQUIDA	19.768,48	0,00
CUSTOS DAS VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.320,00-	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.320,00-	0,00
LUCRO BRUTO	18.448,48	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.320,00-	0,00
GASTOS GERAIS S/SERVIÇOS	1.320,00-	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.772,07-	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	13.200,00-	0,00
DESPESAS GERAIS	1.500,00-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	72,07-	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.356,41	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2021	2020
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	2.356,41	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	2.356,41	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2019	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	70.000,00		70.000,00	
SALDOS EM 31/12/2020	70.000,00	0,00	70.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		2.356,41	2.356,41	
SALDOS EM 31/12/2021	70.000,00	2.356,41	72.356,41	

CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

FL. 7

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	A T I V O	
	2021	2020
CIRCULANTE	76.288,42	70.000,00
DISPONIVEL	76.288,42	70.000,00
CAIXA	76.288,42	70.000,00
TOTAL DO ATIVO	76.288,42	70.000,00

CLAUDINEI TAVARES

TITULAR

C.P.F. 672.808.899-72

R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-042070/O-4

C.P.F. 607.980.339-91

R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2021	2020
CIRCULANTE	3.932,01	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.953,01	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	2.728,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	225,01	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	979,00	0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	979,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.932,01	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	72.356,41	70.000,00
CAPITAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.356,41	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.356,41	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.288,42	70.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 76.288,42 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	20.700,00	0,00
Pagamentos de Pro-Labore	10.769,00-	0,00
Recolhimentos ao Governo	2.142,58-	0,00
Pagamento de Serviços Profissionais	1.500,00-	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	6.288,42	0,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.288,42	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	6.288,42	
Disponibilidades no inicio do periodo	70.000,00	0,00
Disponibilidades no final do periodo	76.288,42	0,00

CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

	2021		2020
RECEITAS			
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	20.700,00		0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	1.500,00		0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO	19.200,00		0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00		0,00
VALOR ADICIONADO LIQUIDO	19.200,00		0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA			
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	19.200,00	100,00 %	0,00
DISTRIBUICAO DO VALOR ADICIONADO			
PESSOAL			
Remuneracao direta	13.200,00	68,75 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIBUICOES			
Federais	3.571,52	18,60 %	0,00
REMUNERACAO de CAPITAIS de TERCEIROS			
Juros	72,07	0,38 %	0,00
REMUNERACAO de CAPITAIS PROPRIOS			
Lucros retidos / Prejuizo do exercicio	2.356,41	12,27 %	0,00

CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
ABATIA - PR CEP: 86460-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.356,41	
Outros Resultados Abrangentes		
Resultado Abrangente Total do Exercício	2.356,41	
Resultado Abrangente Total Atribuível a:		
Resultado Abrangente do Período	2.356,41	

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**1. CONTEXTO OPERACIONAL:**

1.1 A empresa acima qualificada é optante pelo regime tributário: **SIMPLES NACIONAL**
 1.2 e regime de contabilização dos impostos: **COMPETENCIA**

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

2.1 As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

4.1 A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos; **R\$ 0,00**

5. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS:

5.1 A empresa não possui passivo, relacionado à parcelamento de tributos; **R\$ 0,00**

6. DISTRIBUICAO DE LUCROS:

6.1 Não foram distribuídos lucros acumulados aos socios durante o ano base 2021; **R\$ 0,00**

7. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

7.1 Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

8. CAPITAL SOCIAL:

8.1 O capital social, totalmente integralizado, esta contabilizado pelo valor de: **R\$ 70.000,00**

9. EVENTOS SUBSEQUENTES:

9.1 Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

 CLAUDINEI TAVARES
 TITULAR
 C.P.F. 672.808.899-72
 R.G. 33.107.365-1 SP -

 ADAUTON BECKER
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-042070/O-4
 C.P.F. 607.980.339-91
 R.G. 3.842.694-0 PR

1503 - CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ:39.892.911/0001-06 NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020
 Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA
 ABATIA - PR CEP: 86460-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			ATIVO	
A			CIRCULANTE	
			DISPONIVEL	
1	1000000		CAIXA	
2	1000000		CAIXA	
4	1000001	1	Caixa	
2	1010000		BANCO C/MOVIMENTO	
			CREDITOS	
1	1100000		ADIANTAMENTOS	
2	1140000		CONTAS CORRENTES	
2	1150000		IMPOSTOS A RECUPERAR	
2	1170000			
			ESTOQUES	
1	1200000		MERCADORIAS	
2	1200000			
			DESPESAS ANTECIPADAS	
1	1400000		DESPESAS APROPRIAVEIS NO EXERC.SEGUINTE	
2	1400000			
B			NAO CIRCULANTE	
1	1500000		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
			INVESTIMENTOS	
1	1600000		APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS	
2	1610000			
			IMOBILIZADO	
1	1700000		IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	
2	1700000		IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	
2	1710000		(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	
2	1720000		(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS	
2	1730000			
1	1800000		INTANGIVEL	
			PASSIVO	
E			CIRCULANTE	
1	2000000		FORNECEDORES	
1	2030000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
			OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
1	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS	
2	2060000		Inss a Recolher	
4	2060001			
2	2070000		OBRIGACOES FISCAIS	
4	2070015		Simple Nacional a Recolher	
			OUTRAS OBRIGACOES	
1	2100000		OBRIGACOES COM PESSOAL	
2	2100000		Pro-Labore a Pagar	
4	2100001			
2	2130000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
			OUTRAS PROVISOES	
1#	2190000		PROVISOES A CURTO PRAZO	
2	2190000			
F			NAO CIRCULANTE	
1	2200000		FORNECEDORES	
1	2230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
H			PATRIMONIO LIQUIDO	

1503 - CTC CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
1	2400000		CAPITAL	
2	2400000		CAPITAL SOCIAL	
4	2400001		Capital Social	
f				
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800200		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
3	2800400		REVERSAO DE RESERVAS	
3	2800500		LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	
3	2800600		PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
3	2890000		IMPLANTACAO DE SALDOS	
			CONTAS DE RESULTADO	
A			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDA DE MERCADORIAS	
3	9001000		MERCADORIAS ISENTAS	
2	9010000		VENDAS DE SERVICOS	
4	9010001		Receitas c/Prestacao de Servicos	
B			DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
1	9100000		DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	
2	9100000		IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/FATURAM.	
4	9100021		Simplex Nacional s/Faturamento	
2	9110000		ABATIMENTOS S/VENDAS	
f				
C			CUSTOS DAS VENDAS	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS/PRESTACAO DE SERVIÇOS	
2	9200000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
3	9200000		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
3	9201000		MERCADORIAS ISENTAS	
2	9210000		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	
4	9210002		Custos c/Inss (Prest.Serv.)	
4	9210029		Custos c/Pro-Labore (Prest.Serv.)	
D			DESPESAS OPERACIONAIS	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		GASTOS GERAIS S/SERVICOS	
4	9300002		Despesas c/Inss	
4	9300029		Despesas c/Pro-Labore	
2	9310000		DESPESAS COM VENDAS	
2	9390000		PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
E			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
1	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	9400000		DESPESAS COM PESSOAL	
4	9400002		Despesas c/Inss	
4	9400029		Despesas c/Pro-Labore	
2	9410000		DESPESAS GERAIS	
4	9410026		Despesas c/Honorarios Profissionais	
2 ^f	9420000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9420003		Despesas c/Multas e Juros s/Tributos	
2	9470000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
2	9480000		(-)RECEITAS EVENTUAIS	
K			PROVISOES	

1503 - CTC CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

CNPJ:39.892.911/0001-06

NIRE:412.096.261-47 - 24/11/2020

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILÁ OLIVEIRA

ABATIA - PR CEP: 86460-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
1	9600000		PROVISÕES	

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 2, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Avenida AV JOAO CARVALHO DE MELLO, 605 Bairro: VILA OLIVEIRA

ABATIA - PR

Cep: 86460-000

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 39.892.911/0001-06

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 412.096.261-47 - 24/11/2020 - JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e da Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2021.

ABATIA - PR, 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI TAVARES
TITULAR
C.P.F. 672.808.899-72
R.G. 33.107.365-1 SP -

ADAUTON BECKER
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-042070/O-4
C.P.F. 607.980.339-91
R.G. 3.842.694-0 PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60798033991	ADAUTON BECKER
67280889972	CLAUDINEI TAVARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/09/2022 08:59 SOB N° 20226239292.
PROTOCOLO: 226239292 DE 06/09/2022. NIRE: 41209626147.
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

02



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90967122-16	39.892.911/0001-06	09/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CTC CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
 Título do Estabelecimento **CTC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA NICOLA VOLPE, 364, SL 01 - CENTRO - CEP 86460-000**
FONE: (43) 8839-7715
 Município de Instalação **ABATIA - PR, DESDE 09/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	672.808.899-72	CLAUDINEI TAVARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90967122-16

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2022 13:47:57



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CTC
CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Avenida João Carvalho de Mello, 605 Vila Oliveira
CNPJ: 39.892.911/0001-06
Inscrição Estadual: Isento
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

Relação de equipamentos da Empresa

- 5 betoneiras 420 litros
- 2 Motores de vibradores com cangote
- 10 Apas para obra
- 12 enxadas para obra
- 4 cavadeiras para buraco
- 3 Makitas serra mármore
- 5 Carrinhos para pedreiro
- 3 Maquina de solda eletrodos
- 120 pecas \de andaime para obra
- ETC: todas as ferramentas necessária para execução de obras

Pessoal Para obra

- Mestres de Obras e interprete de desenho Claudinei Tavares
- Engenheiro civil : Cicero Rogerio Sanches Junior
- Encarregado de Obras Luis Carlos De Souza
- Pedreiro Ademir de Souza
- Ajudante Marcelo Ribeiro da Silva
- Serralheiro Matheus Soares

Abatiá-(PR), 21 de Setembro de 2022.



Claudinei Tavares
RG: 33.107.365-1 SSP/SP
CPF: 672.808.899-72



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 127367/2022

Validade: 26/10/2022

Razão Social: CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 39892911000106

Num. Registro: 79456

Registrada desde : 15/09/2022

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: AV JOAO CARVALHO DE MELO, 605 VILA OLIVEIRA

Município/Estado: ABATIA-PR

CEP: 86460000

Objetivo Social:

Construções e reformas de obras em alvenaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para construções e para demolição tais como: betoneiras, marteletes, maquitas, lixadeiras, furadeiras, compactadores, tratores. Aluguel de andaimes, plataformas de trabalho, formas para concreto.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39892911000106

1 - Nome Civil: CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR

Carteira: PR-190139/D Data de Expedição: 29/09/2020

Desde: 15/09/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288685/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2022 23:14:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 124259/2022

Validade: 20/10/2022

Razão Social: CTC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 39892911000106

Num. Registro: 79456

Registrada desde : 15/09/2022

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: AV JOAO CARVALHO DE MELO, 605 VILA OLIVEIRA

Município/Estado: ABATIA-PR

CEP: 86460000

Objetivo Social:

Construções e reformas de obras em alvenaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para construções e para demolição tais como: betoneiras, marteletes, maquitas, lixadeiras, furadeiras, compactadores, tratores. Aluguel de andaimes, plataformas de trabalho, formas para concreto.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39892911000106

1 - Nome Civil: CICERO ROGERIO SANCHES JUNIOR

Carteira: PR-190139/D Data de Expedição: 29/09/2020

Desde: 15/09/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 281994/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/09/2022 10:39:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente encaminhar a vossa senhoria o processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2022** a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A Comissão de Licitação desabilitou a empresa participante e concedeu prazo para recurso, porém a mesma não apresentou toda a documentação.

Solicitamos manifestação deste departamento jurídico para encerrarmos o processo licitatório.

Atenciosamente,


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitação -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

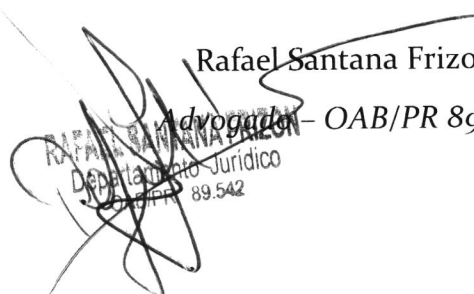
PARECER JURÍDICO RSF N° 585/2022

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

1. Verifico nos autos da Tomada de Preços n° 006/2022 informação emitida pela Comissão de Licitação no sentido de **que referida comissão desabilitou a empresa participante e concedeu prazo para recurso, porém a mesma não apresentou toda a documentação.**
2. Nesse sentido, considerando que cabe à Comissão de Licitação a condução da tomada de preços n° 006/2022, inclusive tomadas de decisões quanto às habilitações, este departamento jurídico nada tem a considerar, somado ao fato de que inexistente qualquer dúvida jurídica suscitada pelo remetente.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de setembro de 2022.


Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542
Departamento Jurídico
89.542